

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS**
Vice-Procurador-Geral da República**RENATO BRILL DE GOES**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	4
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	5
Procuradoria Regional da República da 3ª Região	6
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	8
Procuradoria da República no Estado de Alagoas.....	8
Procuradoria da República no Estado da Bahia	11
Procuradoria da República no Estado do Ceará	12
Procuradoria da República no Distrito Federal	14
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo	14
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	14
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	24
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	25
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	26
Procuradoria da República no Estado do Pará	31
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	32
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	35
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	35
Procuradoria da República no Estado do Piauí	37
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	38
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	38
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	39
Procuradoria da República no Estado de Roraima	40
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	42
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	43
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	44
Expediente	45

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**PORTARIA PGR/MPF Nº 879, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 27 da Lei Complementar nº 75/93, e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 8ª Sessão Ordinária, realizada em 6 de outubro de 2020 (PGEA nº 1.00.001.000010/2020-31), resolve:

Art. 1º Alterar o marco inicial, para 17.8.2020, do afastamento concedido, pelo prazo de 1 (um) ano, ao Procurador da República LUIS DE CAMOES LIMA BOAVENTURA, lotado na PR/RN, pela Portaria PGR/MPF nº 609, publicada no DMPF-e – Administrativo, de 14/07/2020, p. 01.

Art. 2º Dispensar o membro acima mencionado das audiências que ocorram em horários que coincidam total ou parcialmente com os de aulas referentes às disciplinas a serem cursadas.

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS**SECRETARIA GERAL****GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL****DESPACHO Nº 1.218, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº PGEA 1.25.000.000184/2020-35. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Concursos por meio da Informação nº 15035/2020 (PGR-00397879/2020), DEFIRO, no montante de R\$ 80.352,52 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e dois centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Administração, Engenharia Civil, Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Organizacional), e Direito da Procuradoria da República do estado do Paraná, bem como a dispensa do transcurso do prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a autorização prévia

desta Secretaria Geral e a publicação do edital de abertura, conforme previsão dada pelo §1º do art. 20 da Portaria PGR/MPU nº 652/2012. PUBLIQUE-SE.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

DESPACHO Nº 1.221, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.34.001.007437/2020-82. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: Procuradoria da República no Estado de São Paulo. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Concursos por meio do expediente PGR-00402252/2020, DEFIRO, no montante de R\$ 116.059,97 (cento e dezesseis mil, cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para o curso de Direito da Procuradoria da República em São Paulo e unidades vinculadas, bem como a dispensa do transcurso do prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a autorização prévia desta Secretaria Geral e a publicação do edital de abertura, conforme previsão dada pelo art. 20 da Portaria PGR/MPU nº 652/2012. PUBLIQUE-SE.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

DESPACHO Nº 1.224, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.33.000.001323/2020-76. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: Procuradoria da República em Santa Catarina. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Concursos por meio da Informação nº 15094/2020 (PGR-00400287/2020), DEFIRO, no montante de R\$ 56.025,98 (cinquenta e seis mil e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Direito, graduação e pós-graduação, da Procuradoria da República em Santa Catarina, bem como a dispensa do transcurso do prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a autorização prévia desta Secretaria Geral e a publicação do edital de abertura, conforme previsão dada pelo §1º do art. 20 da Portaria PGR/MPU nº 652/2012. PUBLIQUE-SE.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

DESPACHO Nº 1.225, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.32.000.000001/2020-47. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: Procuradoria da República em Roraima. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Concursos por meio do despacho PGR-00400465/2020, DEFIRO, no montante de R\$ 10.921,40 (dez mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para o curso de Direito da Procuradoria da República em Roraima, bem como a dispensa do transcurso do prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a autorização prévia desta Secretaria Geral e a publicação do edital de abertura, conforme previsão dada pelo art. 20 da Portaria PGR/MPU nº 652/2012. PUBLIQUE-SE.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

DESPACHO Nº 1.226, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.018400/2020-78. ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço/contribuição. INTERESSADO: JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ, Subprocurador-Geral da República, matrícula nº 421-9. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no artigo 6º - II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista a Informação nº 15130/2020 (PGR-00401263/2020) da Secretaria de Gestão de Pessoas, determino: I - a DESAVERBAÇÃO do tempo de serviço vinculado à OAB, no período de 16/10/1989 a 15/10/1990, pela concomitância de tempo de serviço prestado a Empresa Pública Federal; II - a AVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado à Caixa Econômica Federal, no período de 16/10/1989 a 15/10/1990, com validade para aposentadoria, disponibilidade, licença-prêmio e desempate na lista de antiguidade, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 8.112/90, aplicado subsidiariamente nos termos do artigo 287 da Lei Complementar nº 75/93 e Acórdãos TCU - Plenário nº 1.871/2003 e nº 399/2007. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral

DESPACHO Nº 1.228, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.22.000.000299/2020-31. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: Procuradoria da República em Minas Gerais. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de

Concursos por meio da Informação nº 15148/2020 (PGR-00402601/2020), DEFIRO, no montante de R\$ R\$98.070,93 (noventa e oito mil e setenta reais e noventa e três centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Comunicação Social – Relações Públicas, Direito, Engenharia Civil e Informática da Procuradoria da República em Minas Gerais, bem como a dispensa do transcurso do prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a autorização prévia desta Secretaria Geral e a publicação do edital de abertura, conforme previsão dada pelo art. 20 da Portaria PGR/MPU nº 652/2012. PUBLIQUE-SE.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

DESPACHO Nº 1.229, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.31.000.001345/2020-19. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: Procuradoria da República em Rondônia. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Concursos por meio do despacho PGR-00403930/2020, DEFIRO, no montante de R\$ R\$ 39.070,31 (trinta e nove mil, setenta reais e trinta e um centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Administração, Direito, Engenharia Civil, Comunicação Social/Jornalismo e Informática da Procuradoria da República em Rondônia e unidades vinculadas, bem como a dispensa do transcurso do prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a autorização prévia desta Secretaria Geral e a publicação do edital de abertura, conforme previsão dada pelo art. 20 da Portaria PGR/MPU nº 652/2012. PUBLIQUE-SE.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

DESPACHO Nº 1.231, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.003976/2019-05. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADA: LUANA VARGAS MACEDO, Procuradora da República, matrícula nº 1316-1. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no artigo 6º - II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e de acordo com a Informação nº 15179/2020 (PGR-00404089/2020) da Secretaria de Gestão de Pessoas, em consonância com a Portaria PGR/MPU nº 921, de 18/12/2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo e transporte pelos seguintes deslocamentos:

a) da Procuradoria da República no Município de Pouso Alegre/MG para a Procuradoria da República no Distrito Federal, decorrente da lotação provisória impressa na Portaria PGR nº 521, de 26/7/2017, no valor correspondente a 1 (um) subsídio percebido pelo membro no mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 16,67% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionadas à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança.

b) da Procuradoria-Geral da República para a Procuradoria da República no Município de São João de Meriti/RJ, decorrente da dispensa, a pedido, da designação impressa na Portaria PGR nº 1.052, de 4/10/2019, efetivada por meio da Portaria PGR nº 593, de 26/6/2020, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 16,67% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionadas à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral

DESPACHO Nº 1.233, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.23.000.001156/2020-18. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Concursos por meio do despacho (PGR-00405203/2020), DEFIRO, no montante de R\$ 37.185,38 (Trinta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de DIREITO, ARQUIVOLOGIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE TÉCNICO, bem como a dispensa do transcurso do prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a autorização prévia desta Secretaria Geral e a publicação do edital de abertura, conforme previsão dada pelo art. 20 da Portaria PGR/MPU nº 652/2012. PUBLIQUE-SE.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

DESPACHO Nº 1.235, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.11.000.000028/2020-60. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: Procuradoria da República em Alagoas. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de

Concursos por meio da Informação nº 15204/2020 (PGR-00405210/2020), DEFIRO, no montante de R\$ 12.327,36 (doze mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Administração e Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas) da Procuradoria da República em Alagoas, bem como a dispensa do transcurso do prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a autorização prévia desta Secretaria Geral e a publicação do edital de abertura, conforme previsão dada pelo art. 20 da Portaria PGR/MPU nº 652/2012. PUBLIQUE-SE.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

DESPACHO Nº 1.236, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.19.000.000322/2020-83. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Concursos por meio da Informação nº 15212/2020 (PGR-00405620/2020), DEFIRO, no montante de R\$ 41.501,70 (quarenta e um mil, quinhentos e um reais e setenta centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para o curso de Direito da Procuradoria da República do estado do Maranhão, bem como a dispensa do transcurso do prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a autorização prévia desta Secretaria Geral e a publicação do edital de abertura, conforme previsão dada pelo art. 20 da Portaria PGR/MPU nº 652/2012. PUBLIQUE-SE.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

DESPACHO Nº 1.241, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.11.000.000027/2020-15. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: Procuradoria da República em Alagoas. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Concursos por meio do despacho PGR-00407197/2020, DEFIRO, no montante de R\$ R\$ 21.487,30 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para o curso de Direito da Procuradoria da República em Alagoas, bem como a dispensa do transcurso do prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a autorização prévia desta Secretaria Geral e a publicação do edital de abertura, conforme previsão dada pelo art. 20 da Portaria PGR/MPU nº 652/2012. PUBLIQUE-SE.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 177, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Designação de fiscais de Instrumento Negocial

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: THIAGO LOPEZ MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 29272.

Fiscal Administrativo Substituto: NEUMA ROSSANA PEREIRA DE MACEDO, matrícula 20198.

Fiscal Técnico: ; FREDERICO SCHEIDT PAULINO, matrícula 5201.

Fiscal Técnico Substituto: LUCIO SANT'ANA ZIMBRES, matrícula 17366.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 39/2020

Empresa: RS ENGENHARIA LTDA - CNPJ - 22.986.993/0001-55,

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portões de aço, com sistema automatizado de abertura e fechamento, nas entradas para o subsolo, nas guaritas S1, S2, S3, G2, rampa do bloco A e B, localizado no SAF sul, quadra 04, edifício sede da Procuradoria Geral da República, em Brasília - DF.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA VAN DOORNIK DUTRA NUNES

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 1.197, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.018010/2020-06. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: IDALIA MARIA DE OLIVEIRA PRADO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 29148-0. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 1.021, de 21 de novembro de 2019, e de acordo com o contido na Informação 14745/2020 - PGR-00390282/2020, AVERBE-SE o tempo de serviço público municipal prestado à Secretaria Municipal de Educação de São Luis/MA, no período de 8/10/2009 a 5/6/2017, com 2.798 (dois mil setecentos e noventa e oito) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 1.203, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.020255/2019-51. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: ANA CLAUDIA SOARES, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 5669-3. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 14867/2020 - PGR-00393644/2020, AVERBE-SE o tempo de serviço público estadual prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 9/5/1996 a 6/4/1997, com 329 (trezentos e vinte e nove) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 1.206, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.017650/2020-91. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADA: MARIANA TEIXEIRA DA SILVA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 24982-3. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea f, da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, no Parecer nº 506/2015/CONUR e na Informação 14802/2020/SGP (PGR-00391630/2020), DEFIRO o pagamento de ajuda de custo correspondente ao valor de um mês de remuneração percebida na origem, com base no mês de setembro de 2020, bem como indenização por despesas com transporte pessoal, além de transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 8,33% sobre o vencimento, acrescido da GAMP, do último padrão da classe C do cargo de Analista do MPU, em razão da desinstalação da sede física da Procuradoria da República no Município de Paranavaí, autorizada pelo Termo de Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal de 8 de junho de 2020, condicionando os pagamentos à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança; observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 1.212, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.014743/2020-63. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: NELIA PAULA DA SILVA BARBOSA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 5729-1. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 14942/2020 - PGR-00395841/2020, AVERBE-SE o tempo de serviço público prestado na condição de sem vínculo à Secretaria Municipal de Urbanismo de Belém/PA, no período de 1/4/1990 a 30/12/1991, com 639 (seiscentos e trinta e nove) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 40, § 13 da Constituição Federal; e no art. 2º, inciso VIII, da ON/SPS/MPS nº 2/2009. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 1.214, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.018338/2020-14. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: JOSE HUGO MARDINI FILHO, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 27984-6. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 14947/2020 - PGR-00396036/2020, AVERBE-SE o tempo de serviço público estadual prestado à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, no período de 8/10/2004 a 15/12/2006, com 799 (setecentos e noventa e nove) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 1.227, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.000.018562/2020-14. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: ELIEZER MARTINS DA SILVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 25200-0. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 1º, I, f, da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, e na Informação 15137/2020/SGP - PGR-00402130/2020, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo correspondente ao valor de um mês de remuneração percebida na origem, com base no mês de outubro de 2020, acrescida da Função de Confiança, código FC-3, bem como indenização por despesas com transporte pessoal para si e seus dependentes, além de transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 25% sobre o vencimento, acrescido da GAMP, do último padrão da classe C do cargo de Analista do MPU, em razão da desinstalação da sede física da Procuradoria da República no Município de Paranavaí, autorizada pelo Termo de Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal de 8 de junho de 2020, condicionando os pagamentos à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança; observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 275, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Designa Procurador Regional da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de ofício no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei nº 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região nº 125/2020, alterada pela Portaria 145/2020; e) a Portaria PGR nº 462/2016; e, f) Portaria PGR/MPF nº 994/2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofício na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	% DE DESONERAÇÃO (se houver)
Stella Fátima Scampini	643	1º	Folga Compensatória - Portaria 265/2020	03.11.2020 a 06.11.2020	Vinicius Fernando Alves Fermino	725	3º	
Adriana Scordamaglia Fernandes	591	5º	Férias	03.11.2020 a 12.11.2020	Uendel Domingues Ugatti	702	12º	
Sergei Medeiros Araújo	481	25º	Férias	03.11.2020 a 12.11.2020	Denise Neves Abade	565	37º	
Fátima Aparecida de Souza Borghi	131	34º	Folga Compensatória - Portaria 267/2020	03.11.2020 a 06.11.2020	Elton Venturi	611	21º	
Paula Bajer Fernandes Martins da Costa	486	35º	Titular afastada para exercício de função eleitoral - Portaria PRR3 nº 54/2017 (Portaria PGR/MPF nº 84, de 5 de fevereiro de 2020)	03.11.2020 a 12.11.2020	André de Carvalho Ramos	516	39º	
Geisa de Assis Rodrigues	468	44º	Folga Compensatória - Portaria 254/2020	03.11.2020 a 06.11.2020	Marcio Domene Cbrini	535	47º	

Elaine Cristina de Sá Proença	571	13°	Férias	04.11.2020 a 13.11.2020	Cristina Marelím Vianna	683	15°	
Paulo Taubemblatt	647	17°	Férias	04.11.2020 a 13.11.2020	Marcus Vinicius de Viveiros Dias	806	9°	
Eduardo Botão Pelella	857	30°	Férias	04.11.2020 a 13.11.2020	Paulo Thadeu Gomes da Silva	443	41°	
Rosane Cima Campiotto	551	10°	Férias	09.11.2020 a 18.11.2020	João Francisco Bezerra da Carvalho	619	8°	
Leonardo Cardoso de Freitas	759	55°	Férias	09.11.2020 a 18.11.2020	Stella Fátima Scampini	643	1°	
Marcio Domene Cbrini	535	47°	Férias	10.11.2020 a 19.11.2020	Maria Luisa Rodrigues de Lima Carvalho	438	50°	
Paula Bajer Fernandes Martins da Costa	486	35°	Titular afastada para exercício de função eleitoral - Portaria PRR3 n.º 54/2017 (Portaria PGR/MPF n.º 84, de 5 de fevereiro de 2020)	13.11.2020 a 20.11.2020	Isabel Cristina Groba Vieira	515	54°	
Sérgio Monteiro Medeiros	577	49°	Titular afastado para exercício de função eleitoral - Portaria PRR3 n.º 54/2017 (Portaria PGR/MPF n.º 1097, de 17 de outubro de 2019)	13.11.2020 a 20.11.2020	Oswaldo Capelari Junior	576	19°	
Elizabeth Mitiko Kobayashi	716	56°	Férias	03.11.2020 a 12.11.2020	Carlos Alberto Bermond Natal	640	18°	
Sergio Fernando das Neves	180	20°	Férias	04.11.2020 a 13.11.2020	Walter Claudius Rothenburg	510	45°	
Rosane Cima Campiotto	551	10°	Titular afastada para exercer o cargo de Procuradora-Chefe (Portaria PGR/MPF n.º 994/2019)	03.11.2020 a 04.11.2020	João Francisco Bezerra da Carvalho	619	8°	50%
Sérgio Monteiro Medeiros	577	49°	Titular afastado para exercício de função eleitoral - Portaria PRR3 n.º 54/2017 (Portaria PGR/MPF n.º 1097, de 17 de outubro de 2019)	03.11.2020 a 12.11.2020	Hermes Donizetti Marinelli	467	16°	

Art. 2º. Os dados da presente Portaria estão em consonância com as disposições contidas na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2017, para fins de pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 135, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 56, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais técnicos de contrato e substitutos eventuais, respectivamente, de contratos desta Procuradoria Regional da República da 5ª Região;

Art. 2º. Dê-se ciência aos interessados.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA
Procurador-Chefe Regional

CONTRATO: 14/2020

EMPRESA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.432.517/0001-07

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de serviço de impressão corporativa, para atender às necessidades de impressão, cópia, digitalização e transmissão por fax de documentos da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, até que seja concluído novo processo licitatório, assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame e implantação do serviço.

FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO: Paulo Baptista Andrade, matrícula nº 3418.

SUBSTITUTO EVENTUAL: Luiz Henrique Chaves Leão, matrícula nº 11000.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 37, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 995, de 27 de setembro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestores do respectivo Instrumento Negocial:

GESTORES TÉCNICOS: VALÉRIA RODRIGUES ALVIM JULIÃO MARIANO, Analista do MPU/Engenharia Civil, matrícula nº 27631 e NEWTON SAMPAIO DE ALMEIDA JÚNIOR, Analista do MPU/Tecnologia da Informação, matrícula nº 6528;

GESTOR ADMINISTRATIVO: JHÓSTENES JOSÉ DE SANTANA WANDERLEY MARTINS, Técnico do MPU/Administração, matrícula 27441;

GESTOR ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: CÍCERO ROBERTO CHAGAS DE OMENA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 23596;

INSTRUMENTO NEGOCIAL: Termo de Contrato nº 01/2020;

EMPRESA: HIH SERVIÇOS, CONSULTORIA E COMÉRCIO - EIRELI, CNPJ 19.839.810/0001-00;

OBJETO: Serviços de adequação da rede de cabeamento estruturado do prédio-sede da Procuradoria da República em Alagoas.

Art. 2º Os gestores e seus respectivos substitutos ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do gestor e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do gestor titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual/CA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora-Chefe Substituta

PORTARIA Nº 38, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 995, de 27 de setembro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestores do respectivo Instrumento Negocial:

GESTOR TÉCNICO: VALÉRIA RODRIGUES ALVIM JULIÃO MARIANO, Analista do MPU/Engenharia Civil, matrícula nº 27631;

GESTOR TÉCNICO SUBSTITUTO: ALESSANDRA MARQUES MAGALHÃES DUMIT DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 11965;

GESTOR ADMINISTRATIVO: CÍCERO ROBERTO CHAGAS DE OMENA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 23596;

GESTOR ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: CAROLINA PONCIANO MONTEIRO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 22975;

INSTRUMENTO NEGOCIAL: Termo de Contrato nº 05/2020;

EMPRESA: RAKIA SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA., CNPJ 23.495.961/0001-10;

OBJETO: Instalação do sistema de energia solar fotovoltaica no prédio-sede da Procuradoria da República em Alagoas.

Art. 2º Os gestores e seus respectivos substitutos ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do gestor e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do gestor titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual/CA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora-Chefe Substituta

PORTARIA Nº 39, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 995, de 27 de setembro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestores do respectivo Instrumento Negocial:

GESTORES TÉCNICOS: VALÉRIA RODRIGUES ALVIM JULIÃO MARIANO, Analista do MPU/Engenharia Civil, matrícula nº 27631 e GUILHERME LIRA FELIPE, Técnico do MPU, matrícula nº 26218;

GESTOR TÉCNICO SUBSTITUTO: ALESSANDRA MARQUES MAGALHÃES DUMIT DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 11965;

GESTOR ADMINISTRATIVO: CÍCERO ROBERTO CHAGAS DE OMENA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 23596;

GESTOR ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: CAROLINA PONCIANO MONTEIRO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 22975;

INSTRUMENTO NEGOCIAL: Termo de Contrato nº 04/2020;

EMPRESA: RAKIA SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA., CNPJ 23.495.961/0001-10;

OBJETO: Instalação do sistema de energia solar fotovoltaica no prédio-sede da Procuradoria da República no Município de Arapiraca.

Art. 2º Os gestores e seus respectivos substitutos ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do gestor e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do gestor titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual/CA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora-Chefe Substituta

PORTARIA Nº 40, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 995, de 27 de setembro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestores do respectivo Instrumento Negocial:

GESTOR TÉCNICO: ALESSANDRA MARQUES MAGALHÃES DUMIT DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 11965;

GESTOR TÉCNICO SUBSTITUTO: CAROLINA PONCIANO MONTEIRO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 22975;

GESTOR ADMINISTRATIVO: ALESSANDRA MARQUES MAGALHÃES DUMIT DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 11965;

GESTOR ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: CAROLINA PONCIANO MONTEIRO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 22975;

INSTRUMENTO NEGOCIAL: Termo de Contrato nº 06/2020;

EMPRESA: BITCOM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 03.049.428/0001-17;

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de combate a incêndio do prédio-sede da Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Art. 2º Os gestores e seus respectivos substitutos ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do gestor e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do gestor titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual/CA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora-Chefe Substituta

PORTARIA Nº 41, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 995, de 27 de setembro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestores do respectivo Instrumento Negocial:

GESTOR TÉCNICO: ALESSANDRA MARQUES MAGALHÃES DUMIT DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 11965;

GESTOR TÉCNICO SUBSTITUTO: CAROLINA PONCIANO MONTEIRO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 22975;

GESTOR ADMINISTRATIVO: ALESSANDRA MARQUES MAGALHÃES DUMIT DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 11965;

GESTOR ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: CAROLINA PONCIANO MONTEIRO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 22975;

INSTRUMENTO NEGOCIAL: Termo de Contrato nº 07/2020;

EMPRESA: LUMEN SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 25.268.057/0001-05;

OBJETO: Serviços de manutenção no sistema gerador do prédio-sede da Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Art. 2º Os gestores e seus respectivos substitutos ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do gestor e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do gestor titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual/CA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora-Chefe Substituta

PORTARIA Nº 42, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 995, de 27 de setembro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestores do respectivo Instrumento Negocial:

GESTOR TÉCNICO: RAQUEL LIMA CASTRO, Agente de Segurança Institucional, matrícula nº 19484;

GESTOR TÉCNICO SUBSTITUTO: MARCO TULIO VERGETI SIQUEIRA MALTA, Agente de Segurança Institucional, matrícula nº 21703;

GESTOR ADMINISTRATIVO: RAQUEL LIMA CASTRO, Agente de Segurança Institucional, matrícula nº 19484;

GESTOR ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: MARCO TULIO VERGETI SIQUEIRA MALTA, Agente de Segurança Institucional, matrícula nº 21703;

INSTRUMENTO NEGOCIAL: Termo de Contrato nº 07/2020;

EMPRESA: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ 59.275.792/0001-50;

OBJETO: Aquisição de dois veículos operacionais institucionais GM Cruze Sedan – Motor 1.4 Turbo – Ecotec – LT para a Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Art. 2º Os gestores e seus respectivos substitutos ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do gestor e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do gestor titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual/CA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora-Chefe Substituta

PORTARIA Nº 43, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 995, de 27 de setembro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestores do respectivo Instrumento Negocial:

GESTOR TÉCNICO: RAQUEL LIMA CASTRO, Agente de Segurança Institucional, matrícula nº 19484;

GESTOR TÉCNICO SUBSTITUTO: MARCO TULIO VERGETI SIQUEIRA MALTA, Agente de Segurança Institucional, matrícula nº 21703;

GESTOR ADMINISTRATIVO: RAQUEL LIMA CASTRO, Agente de Segurança Institucional, matrícula nº 19484;

GESTOR ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: MARCO TULIO VERGETI SIQUEIRA MALTA, Agente de Segurança Institucional, matrícula nº 21703;

INSTRUMENTO NEGOCIAL: Termo de Contrato nº 03/2020;

EMPRESA: FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., CNPJ 16.701.716/0036-86;

OBJETO: aquisição de um veículo operacional institucional Compass Trailhawk AT 2.0 Diesel 4x4 para o Ministério Público Federal em Alagoas – MPF/AL.

Art. 2º Os gestores e seus respectivos substitutos ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do gestor e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do gestor titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual/CA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora-Chefe Substituta

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 253, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição no 2º ofício da PRM/Barreiras no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Rafael Guimarães Nogueira	1508	2º Ofício PRM Barreiras	Férias	18/11/2020 a 27/11/2020	Adnilson Gonçalves da Silva	1581	1º Ofício PRM Barreiras

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

PORTARIA Nº 24, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 41, inc. XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e em cumprimento do quanto previsto na Portaria nº 174, de 20 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os Fiscais Técnicos e respectivos Substitutos dos contratos:

CONTRATO 22/2020	CONTRATADA	MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI CNPJ: 00.435.781/0001-47
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA COM VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA A SEREM EXECUTADOS NAS SEDE DA PR/BA E PRMs, COM PROFISSIONAIS EMPREGADOS VINCULADOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.	
PR/BA	Titular	MARCELO MONTEIRO DA SILVA - MAT. 3890
	Substituto	WASHINGTON LUIS BERHENDS DA SILVA – MAT. 5204
PRM/ALG	Titular	ADAILTON SOUSA DE OLIVEIRA - MAT. 22126
	Substituto	CONSUELO LIMA BASTOS RIGAUD – MAT. 26714

PRM/BRA	Titular	JUTAILDSON DOS SANTOS CARVALHO – MAT. 11491
	Substituto	JEDER JANE AZEVEDO DE CARVALHO – MAT. 14488
PRM/CFR	Titular	FRANCISCO DE ASSIS FREITAS SOBRINHO - MAT. 17925
	Substituto	DIANA CARLA MIRANDA CARVALHO – MAT. 25068
PRM/EUN	Titular	ROBSON LUIZ DE SOUZA BRAGA – MAT. 23986
	Substituto	ALESSANDRA LIMA DE OLIVEIRA – MAT. 19802
PRM/FSA	Titular	DOURIVAN DA SILVA PORTUGAL – MAT. 12693
	Substituto	FREDSON PASTOR DA SILVA – MAT. 24137
PRM/GNB	Titular	ALEX ANDRADE BARROS – MAT. 24215
	Substituto	MARCOS ALOISIO OLIVEIRA BOMFIM – MAT. 25786
PRM/ILH	Titular	ALDERICO EUSTAQUIO DOS SANTOS FILHO – MAT. 5375
	Substituto	LOURINALDO CALDAS DINIZ – MAT. 11120
PRM/IRE	Titular	MARCELO CAVALCANTE ALÉCIO – MAT. 2437
	Substituto	CARLOS EDUARDO DA MATTA COSTA – MAT. 29266
PRM/JQE	Titular	MARCUS ANTONIO DIAS BOTELHO – MAT. 14611
	Substituto	THIAGO DE MELO MARQUES – MAT. 27897
PRM/PAF	Titular	MOACIR SERGIO SILVA DA CONCEICAO – MAT. 17445
	Substituto	FILIFE PIRES TEIXEIRA LEITE – MAT. 22989
PRM/TXF	Titular	ADRIANO DE SOUSA BATISTA - MAT. 29271
	Substituto	RAQUEL VASCONCELOS MAIA – MAT. 29348
PRM/VCA	Titular	FABIO JOSE SOUSA DE JESUS SANTOS – MAT. 18796
	Substituto	JOSUE BRITO DOS REIS – MAT. 22474

Art. 2º. Para fins desta portaria, a chefia da Divisão de Contratações e Gestão Contratual – DICGC ficará encarregada da gestão dos referidos contratos.

Art. 3º. Esta Portaria e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DANILO SEOANE CALDAS NASCIMENTO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

EDITAL Nº 70, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Retifica o Edital de Abertura do Processo Seletivo de Estágio em Direito, nível Graduação, da Procuradoria da República no Estado do Ceará e na Procuradoria da República no Municípios de Juazeiro do Norte, Sobral e Limoeiro do Norte..

O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve:

I – retificar o Edital MPF/PR/CE/CRSE nº 62, de 16 de outubro de 2020, que trata do Processo Seletivo de Estágio em Direito, nível Graduação, no item b), item 1.3, do inciso IV. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, que passa a ter a seguinte redação:
“IV. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

...

1.3. Histórico Escolar, para fins de comprovação do Índice de Rendimento Individual (IRI), índice calculado pela Instituição de Ensino que demonstra o rendimento médio do aluno no curso. O Índice de Rendimento Individual (IRI) não pode ser igual a zero.

...”

JOSÉ MILTON NOGUEIRA JÚNIOR
Procurador-Chefe Substituto
Procuradoria da República no Estado do Ceará

EDITAL Nº 71, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Retifica o Edital de Abertura do Processo Seletivo de Estágio em Direito, nível Pós-Graduação, da Procuradoria da República no Estado do Ceará e na Procuradoria da República no Município de Crateús.

O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve:

I – retificar o Edital MPF/PR/CE/CRSE nº 64, de 16 de outubro de 2020, que trata do Processo Seletivo de Estágio em Direito, nível Pós-Graduação, no item b), item 1.4. do inciso IV. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, que passa a ter a seguinte redação: “IV. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

...

1.4. Histórico Escolar, para fins de comprovação do Índice de Rendimento Individual (IRI), índice calculado pela Instituição de Ensino que demonstra o rendimento médio do aluno no curso. . O Índice de Rendimento Individual (IRI) não pode ser igual a zero.

...”

JOSÉ MILTON NOGUEIRA JÚNIOR
Procurador-Chefe Substituto
Procuradoria da República no Estado do Ceará

PORTARIA Nº 542, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 41, da Portaria MPF/SG nº 382, de 05/05/2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Portaria MPF/SG nº 174, de 20/03/2019, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, como fiscais de contrato, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação:

Unidade	Contrato	Empresa/Objeto	Fiscais Técnicos	
PRM Juazeiro do Norte	15/2020	Inovar Serviços Corporativos Ltda. Prestação de serviços continuados de apoio administrativo para as PRM's Juazeiro do Norte e Crateús, e de copeiragem para a PRM Limoeiro do Norte	Fiscal	Gilson Rocha Vasconcelos Mat. 21998
			Fiscal Substituto	Régis Cláudio Milfont Garcia Mat. 15014
PRM Crateús			Fiscal	Francisco Carlos Neto Mat. 12491
			Fiscal Substituto	Amauri Berezowski Filho Mat. 24191
PRM Limoeiro do Norte			Fiscal	Manoel Missias Victor Pinheiro Mat. 5153
			Fiscal Substituto	Leandro Sales Vasconcelos Mat. 2999
			Fiscais Administrativos	
PRM's Juazeiro do Norte, Crateús e Limoeiro do Norte			Fiscal	Karine Maria Gomes Moreira Lima Mat. 14809
			Fiscal Substituto	Cláudia Maria da Justa Mourão Mat. 10.370
				Cléo Silva Ribeiro Mat. 29906

Art. 2º - Revogar a Portaria PR/CE nº 533/2020, publicada no DMPF-e nº 199/2020, em 22/10/2020, págs. 26 e 27.

CÍCERO ERIVELTHON GOMES DE MELO
Secretário Estadual da PR/CE
Portaria MPF/PRCE nº 757, de 02/10/2017

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 255, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhes foram delegadas pela Portaria PGR nº 357/2015, e pela Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019 e considerando a Instrução Normativa – SG/MPF nº 09/2019, de 11 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores DANIEL COELHO MENDES DE SOUZA, matrícula nº 22942, ocupante do cargo CC-2 Assessor-Chefe Nível II; MATHEUS PÉRICO LIMA, matrícula nº 30652, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração; WALDEMAR ALVES DA CUNHA, matrícula nº 4558, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração; FRANCISCO JOSÉ GUANABARA BRITO, matrícula nº 22086, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação; ELDO ELÓI LOPES, matrícula nº 28018, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração; e BRUNO CRUZEIRO GOMES, matrícula nº 24242, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e de Materiais desta Procuradoria da República no Distrito Federal – PRDF.

Art. 2º – O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído por um dos demais, obedecida a ordem em que foram mencionados no artigo anterior.

Art. 3º – Nos casos em que houver o afastamento legal de algum membro, o presidente da comissão solicitará ao chefe imediato do servidor faltante a indicação de substituto.

Art. 4º – Revogar a Portaria nº 143, de 16 de abril de 2019, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 22/04/2019, Página 16.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 224, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Designa Procurador da República para atuar em substituição no 8º Ofício da Procuradoria da República no Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, na Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Gabriel Queirós Campos para atuar em substituição no 8º Ofício da Procuradoria da República no Espírito Santo, conforme a seguir indicado:

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	PERÍODO	MOTIVO	MEMBRO SUBSTITUTO	OFÍCIO DO SUBSTITUTO
PR-ES-8º Ofício	Alexandre Senra Matr. 1255	26 a 29/10/2020	Folgas compensatórias	Gabriel Silveira de Queirós Campos Matr. 1167	PR-ES-5º Ofício

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

EDMAR GOMES MACHADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 1, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Abre o 1º Processo Seletivo Público, do exercício 2020, para estagiários de nível superior, para formação de cadastros de reserva, para a Procuradoria da República no Maranhão (PR/MA) e as Procuradorias da República nos municípios de Imperatriz (PRM/Imperatriz), Caxias (PRM/Caxias), Bacabal (PRM/Bacabal) e Balsas (PRM/Balsas), na área de Direito.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, RESOLVE abrir o 1º (Primeiro)

Processo Seletivo Público, do exercício 2020, para formação de cadastros de reserva, de estagiários de nível superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O processo seletivo destina-se à formação de cadastros de reserva, de estagiários de nível superior, da área de graduação de Direito, para atender às demandas da Procuradoria da República no Maranhão (PR/MA) e as Procuradorias da República nos municípios de Imperatriz (PRM/Imperatriz), Caxias (PRM/Caxias), Bacabal (PRM/Bacabal) e Balsas (PRM/Balsas), conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

Parágrafo único. Ficam asseguradas as contratações, conforme necessidade de provimento, dos candidatos classificados nos Processos Seletivos Públicos realizados anteriormente pela Procuradoria da República no Maranhão ou suas unidades vinculadas, até o término de suas vigências, ou pelo esgotamento dos cadastros de reserva, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Art. 2º A denominada área de graduação é composta pelo curso de nível superior a seguir enumerado:

I - área de Direito: bacharelado em Direito.

Art. 3º O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual.

Parágrafo único. O candidato fica ciente de que as atividades das salas virtuais poderão ser gravadas (som e imagem), para a efetivação da segurança e monitoramento das atividades executadas no decurso do processo seletivo, tendo o efeito de prova dos atos praticados.

Art. 4º A Procuradoria da República no Maranhão procederá às contratações na medida do interesse e das necessidades do serviço.

Art. 5º Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

I - estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria da República no Maranhão, relacionadas no

ANEXO II;

II - ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

a) 2º (segundo) ano ou 4º (quarto) semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b) 3º (terceiro) semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

c) 2º (segundo) semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

d) 1º (primeiro) semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

III - atender aos requisitos necessários para a realização das provas em plataforma virtual, conforme especificações constantes na

Seção II - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ONLINE.

§ 1º Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em instituição que não conste no ANEXO II, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

§ 2º A comprovação do requisito constante no inciso II deste artigo, far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

§ 3º As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

§ 4º Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 5º O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Maranhão.

Art. 6º As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

Art. 7º Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>.

II - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ONLINE

II.1 - DA APLICAÇÃO

Art. 8º As provas serão realizadas, por meio do sistema Moodle, em 08/11/2020, das 10:00 horas às 12:00 horas, para a área de Direito (todos os horários descritos seguem o fuso-horário de Brasília).

§ 1º As salas virtuais estarão abertas para a entrada dos candidatos, a partir das 9:00 horas de 08/11/2020.

§ 2º O candidato deverá estar presente em sua respectiva sala virtual, até às 9:45 horas de 08/11/2020, com microfone, alto-falantes e câmera conectados ou integrados ao dispositivo (computador ou celular smartphone), funcionando corretamente, já testados e previamente ajustados.

§ 3º Não será permitido o acesso de candidatos às salas virtuais após o horário fixado para o início da prova.

Art. 9º Será considerado fraude o desrespeito a qualquer disposição presente nas Subseções II.2 e II.3 deste edital, incorrendo, então, o candidato, nas penas previstas em lei.

II.2 - DOS PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 10. O interessado na realização da prova prevista neste procedimento deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ter um computador do tipo desktop ou notebook, ou telefone celular do tipo smartphone, com acesso a navegador de internet, com o modo de compatibilidade ativado, caso se trate do Internet Explorer ou MicrosoftEdge;

II - ter conexão de internet estável o suficiente para não interromper a videochamada durante a aplicação da prova;

III - ter um endereço de e-mail válido, pelo qual o candidato possa enviar e receber as mensagens de correio eletrônico necessárias;

IV - possuir microfone, alto-falantes e câmera conectados ou integrados ao dispositivo, funcionando corretamente, já testados e previamente ajustados, antes da hora da prova. Não será permitido o uso de fones de cabeça ou de ouvido;

V - o candidato não poderá utilizar fones de ouvido, durante o período da prova;

VI - utilizar uma câmera que possa ser movimentada, de modo a mostrar o ambiente ao redor, a qual deverá permanecer ligada durante toda a prova e direcionada para o rosto do candidato;

VII - o candidato não poderá utilizar mais de um monitor de vídeo. Caso existam outros monitores de vídeo no ambiente, esses deverão ter seus cabos de vídeo e energia desconectados de maneira evidente ao fiscal de prova;

VIII - possuir ambiente adequado para a realização das provas, isolado de ruídos ou de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação;

IX- garantir que esteja sozinho no ambiente e que se dedique exclusivamente à realização da prova;

X- não realizar consultas a outros conteúdos, de quaisquer natureza, em qualquer tipo de meio, durante o decurso da prova;

XI- não usar telefones, ou quaisquer outros tipos de equipamento de comunicação, durante o período da prova;

XII- estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à prova, com a especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações disponíveis em: <http://www.mpf.br/ma/estagie-conosco>.

XIII- portar um documento de identificação com foto, que poderá ser solicitado a qualquer momento durante a aplicação da prova;

XIV - possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões e seguir os comandos do avaliador, sem necessidade de ajuda externa;

XV- não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador;

XVI- averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-up diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova;

XVII- durante a realização da prova, o candidato deverá estar trajado de forma compatível com as normas internas da Procuradoria da República no Maranhão;

XVIII- durante a realização da prova, o candidato não poderá estar usando chapéus, óculos escuros ou quaisquer outros adornos que prejudiquem seu reconhecimento facial.

§ 1º Caso seja detectado o fluxo de pessoas no ambiente utilizado pelo candidato para a realização das provas, ou a captação de outras vozes e/ou sons no microfone do candidato, este poderá ser imediatamente desclassificado do certame.

§ 2º Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

§ 3º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá enviar para o endereço de e-mail prma-digep@mpf.mp.br, em até dois dias após a realização da prova, documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. A Procuradoria da República no Maranhão poderá, ainda, requisitar, a qualquer tempo, a apresentação do registro original, em meio físico, em uma de suas unidades, para verificação de autenticidade.

§ 4º A interrupção da videochamada, por parte do candidato, por qualquer interstício, por qualquer motivo, mesmo aqueles de ordem técnica e alheios à vontade do candidato, durante o período de aplicação da prova, antes do candidato ter concluído os seus exames, ensejará na imediata desclassificação do candidato, considerando o requisito elencado no inciso II deste artigo.

§ 5º O candidato que não atender aos comandos do fiscal de prova, e/ou não disponibilizar algo que venha a ser solicitado por esse, será automaticamente desclassificado do certame.

§ 6º Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da Procuradoria da República no Maranhão.

II.3 - DA METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO DURANTE A PROVA

Art. 11. Cada sala virtual poderá ser coordenada por um fiscal de prova que prestará todas as orientações necessárias à disponibilização e realização das provas.

Art. 12. O fiscal poderá, a qualquer tempo, solicitar que o candidato movimente sua câmera, de modo a demonstrar o ambiente ao seu redor.

Art. 13. O fiscal poderá solicitar ao candidato que não utilize, em seu ambiente de prova, serviços de streaming, ou outros, que possam comprometer a banda de internet disponível, prejudicando a aplicação da prova.

Art. 14. A câmera utilizada pelo candidato deverá permanecer ligada, filmando o candidato, de maneira clara e inequívoca, durante toda a prova. Da mesma maneira, deverá permanecer seu sistema de microfone (captação de áudio do ambiente em que está o candidato).

Art. 15. Durante a aplicação das provas, é poder-dever do fiscal garantir que:

- o candidato se mantenha no campo de visão da câmera durante todo o período de realização da prova, que deverá acontecer de forma contínua e sem interrupções;

I - o sistema de captação de áudio do candidato esteja aberto em nível compatível com a conversação durante toda a prova, de forma que possa ouvir eventuais conversas paralelas;

II - não haja qualquer desvio de foco que não esteja relacionado com a aplicação da prova, o que poderá ensejar sua eliminação imediata;

III - não haja outras pessoas, além do candidato, no ambiente utilizado por ele para a realização do teste. Em qualquer ambiente;

IV - o candidato não esteja utilizando qualquer tipo de fone de ouvido, ou aparelho similar, devendo o áudio proveniente do avaliador ser reproduzido nas caixas de som ambientes ou integradas.

Parágrafo único. Estes poderes e seus requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da Procuradoria da República no Maranhão.

III - DA RESERVA DE VAGAS

Art. 16. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

§ 1º Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: I - no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

II - encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

- na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

§ 2º O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

§ 3º Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

§ 4º O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

Art. 17. Conforme Resolução do CNMP nº 217, de 15/07/2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

§ 1º A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos;

ou

II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

§ 3º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 4º Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse artigo, o candidato deverá:

I - efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

II - assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição.

§ 5º O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando: I - não comparecer à entrevista;

II - não assinar a declaração.

§ 6º O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

Art. 18. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

§ 1º Para concorrer ao percentual de vagas de que trata este artigo, o candidato deverá:

I - efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

II - assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

III - comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

§ 2º O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

§ 3º O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente

Art. 19. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I - os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

- na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

II - na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

IV - DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

IV.1 - DA PRÉ-INSCRIÇÃO

Art. 20. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9/08/2010 e o Edital do processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.

Art. 21. A Procuradoria da República no Maranhão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 22. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República no Maranhão no seguinte endereço eletrônico, <http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>, no período das 08:00 horas, do dia 26/10/2020 às 23:59 horas do dia 28/10/2020, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

IV.2 - CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 23. Para a confirmação das inscrições, os interessados deverão apresentar os documentos mencionados no § 1º, itens I a VI, por meio dos e-mails, conforme descrito abaixo, no período das 8:00 horas, do dia 26/10/2020 às 23:59 horas do dia 28/10/2020, considerando-se como extemporâneas e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

a) Para os candidatos de São Luís: prma-seletivosaoluís@mpf.mp.br;

b) Para os candidatos de Imperatriz: prma-seletivoimperatriz@mpf.mp.br;

c) Para os candidatos de Caxias: prma-seletivocaxias@mpf.mp.br

d) Para os candidatos de Bacabal: prma-seletivobacabal@mpf.mp.br;

e) Para os candidatos de Balsas: prma-seletivobalsas@mpf.mp.br;

§ 1º No ato da inscrição, o interessado deverá anexar, de forma digitalizada, no formato “.pdf”, com o tamanho máximo total de 4 Mb (quatro megabytes), sob pena de recusa do sistema, os seguintes documentos:

I - documento de identidade com foto; II - CPF;

III - declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;

IV - laudo médico na forma prevista no § 1º do art. 16 deste Edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

V - declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III), caso opte participar por esse sistema;

VI - declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV), caso opte participar por esse sistema.

§ 2º No campo “assunto” do e-mail, deverá conter em caixa alta (CAPS LOCK), as seguintes informações: PSE 2020 + nº do CPF do candidato + nome completo do candidato.

Art. 24. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

Art. 25. A inscrição será feita sem pagamento de quaisquer taxas/custos.

Art. 26. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição no site da unidade e requerer, durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

Art. 27. Caso seja identificado qualquer problema de ordem técnica no sistema da Procuradoria da República no Maranhão, que impossibilite o envio e/ou recebimento dos documentos solicitados, será publicado, no mesmo endereço eletrônico do processo seletivo, um aviso informando data e horário em que os candidatos poderão comparecer, pessoalmente, à sede da Unidade, para apresentação dos documentos e confirmação das inscrições.

Art. 28. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico da unidade <http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

Art. 29. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Parágrafo único. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 30. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador- Chefe da Procuradoria da República no Maranhão.

V - DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

Art. 31. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 32. A prova terá duração de 2 (duas) horas para a área de Direito, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela comissão organizadora ou autoridade competente.

VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

VI.1 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

VI.1.1 - DAS PROVAS DA ÁREA DE DIREITO

Art. 33. Para a área de Direito, este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 34. A prova objetiva para a área de Direito valerá 50,00 (cinquenta) pontos, terá peso 1 (um), e conterà 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital.

Art. 35. A prova objetiva para a área de Direito terá suas questões distribuídas por entre três grupos de conhecimento, da seguinte forma:

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO			
Etapas	Modalidade de prova	Disciplinas	Número de questões
1ª	Prova Objetiva	GRUPO I Direito Constitucional e Administrativo	15
		GRUPO II Direito Civil e Processual Civil	15
		GRUPO III Direito Penal e Processual Penal	20

Art. 36. O candidato deverá marcar somente uma alternativa, das cinco existentes (a, b, c, d, e). As marcações incorretas acarretarão a anulação da questão.

Art. 37. Serão eliminados os candidatos que não alcançarem a nota mínima de 25,00 (vinte e cinco) pontos na prova objetiva.

Art. 38. A nota final será obtida pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva.

Art. 39. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final (NF) igual ou superior a 25,00 (vinte e cinco) pontos, resultante da seguinte equação:

$$NF = (\text{Nota da prova objetiva} \times 1)$$

Art. 40. O candidato disporá de 2 (duas) horas para resolução da prova objetiva, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

VI.2 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

Art. 41. A classificação será efetuada por ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

Art. 42. Caso haja empate nas notas finais, será considerado mais bem classificado o candidato que:

I - obtiver o maior número de pontos na prova objetiva do grupo III; II – obtiver o maior número de pontos na prova objetiva do grupo I e; III – obtiver o maior número de pontos na prova objetiva do grupo II.

Parágrafo único. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

Art. 43. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>, com data prevista para o dia 19 de novembro de 2020.

VII - DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

Art. 44. Caberá recurso pelo endereço <http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco> em face da prova objetiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis, das 08:00 às 17:00, após a data de divulgação do gabarito preliminar e das provas, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI.

§ 1º O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.
§ 2º O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente

indeferido.

§3º Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo.

§4º Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

§5º Os recursos entregues intempestivamente serão desconSIDERADOS para quaisquer fins.

§6º Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

§7º Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VIII - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Art. 45. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica e/ou contato telefônico, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I e consonante às necessidades da unidade.

Art. 46. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

Art. 47. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

Parágrafo único. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico (prma-digep@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

Art. 48. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

Art. 49. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Maranhão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

Art. 50. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

Parágrafo único. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados do Art.50, deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

Art. 51. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Maranhão, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

Art. 52. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos: I - original e cópia do RG;

II - original e cópia do CPF;

III - original e cópia do comprovante de residência;

IV - via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

V - via original do histórico escolar;

VI - atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

VII - comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

VIII - comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

IX - certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

X - declaração para inclusão (será disponibilizada pela Procuradoria da República no Piauí, no ato da contratação);

XI - ficha cadastral (será disponibilizada pela PGR no ato da contratação);

XII - foto 3x4;

XIII - dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

XIV - laudo médico na forma prevista § 1º do art. 16 deste Edital, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela instituição de ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

IX - DO CRONOGRAMA

Art. 53. Fica estabelecido que o cronograma está sujeito a alterações que, caso ocorram, serão divulgadas no site <http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>.

Art. 54. O cronograma previsto para realização do processo seletivo é o seguinte:

DATA	EVENTO
26 a 28/10/2020	Inscrição pela internet
26 a 29/10/2020	Análise dos documentos de inscrição
30 e 31/10/2020	Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição
30/10 a 01/11/2020	Análise dos recursos contra indeferimento de inscrição
03/11/2020	Divulgação da relação das inscrições deferidas
08/11/2020	Data da Realização da Prova
08/11/2020	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva
09 e 10/11/2020	Prazo para recurso contra o gabarito da prova objetiva
09 a 14/11/2020	Análise dos recursos contra o gabarito da prova objetiva
19/11/2020	Previsão de divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva
19/11/2020	Previsão de divulgação resultado final

IX - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 55. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Maranhão.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Art. 57. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

Art. 58. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

Art. 59. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Maranhão.

Art. 60. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

Art. 61. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

I - a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

II - o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

III - a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

IV - a concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

V - a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

Art. 62 - Compete à Administração da Procuradoria da República no Maranhão a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

Art. 63. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Maranhão.

JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe da PR/MA

EDITAL Nº 01/2020/PRMA ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Área do Curso	Código do Curso	Vagas	Local de Estágio e Realização das Provas
Direito	026	Cadastro de Reserva	São Luís
		Cadastro de Reserva	Imperatriz
		Cadastro de Reserva	Caxias
		Cadastro de Reserva	Bacabal
		Cadastro de Reserva	Balsas

EDITAL Nº 01/2020/PRMA ANEXO II

RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO

1. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - UNIFACEMA
2. CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB
3. FACULDADE DE BALSAS - UNIBALSAS
4. FACULDADE DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZINHA - FEST
5. FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP
6. FACULDADE DO MARANHÃO - FACAM
7. FACULDADE DO VALE DO ITAPECURU - FAI
8. FACULDADE ESTÁCIO DE SÃO LUÍS - ESTÁCIO
9. FACULDADE PITÁGORAS BACABAL MEARIM - FEBAC
10. FACULDADE PITÁGORAS DE SÃO LUÍS - PITÁGORAS
11. FACULDADE PITÁGORAS DO MARANHÃO - FAMA

12. FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST
13. INSTITUTO DE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO MARANHÃO – UNISULMA
14. INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO – IESF
15. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
16. INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR – IFES
17. UNIVERSIDADE CEUMA – UNICEUMA
18. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA
19. UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA

EDITAL Nº 01/2020/PRMA
ANEXO III
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no art. 17 do Edital de Abertura nº 01/2020/PRMA, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I - O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.</p> <p>II - A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
Local e data: _____ de _____ de 2020.	Assinatura do candidato:

EDITAL Nº 01/2020/PRMA
ANEXO IV
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no art. 18 do Edital de Abertura nº 01/2020/PRMA, sob as penas da lei que sou _____.	
Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que: I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital. II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos. III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	
Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.	Assinatura do candidato:

EDITAL Nº 01/2020/PRMA
ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I- DA ÁREA DO DIREITO

GRUPO I
DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: princípios fundamentais. 2. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. 3. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. 4. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. 5. Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. 6. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 7. Da organização dos Poderes. 8. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do presidente da república. 9. Do Poder Legislativo: do processo legislativo; da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 10. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes Eleitorais. 11. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. 12. Sigilo bancário e fiscal (LC105/2001).

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração pública: princípios básicos. 2. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. 3. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. 4. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. 5. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 6. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. 7. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. 8. Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União): Das disposições preliminares; Do provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. Dos direitos e vantagens: do vencimento e da

remuneração; das vantagens; das férias; das licenças; dos afastamentos; do direito de petição. Do regime disciplinar: dos deveres e proibições; da acumulação; das responsabilidades; das penalidades.

9. Processo administrativo (Lei nº 9.784/99): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. 10. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 11. Lei nº 8.429/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa.

GRUPO II DIREITO CIVIL

1. Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2. Integração e interpretação da lei. 3. Lei de Introdução ao Código Civil. 4. Das Pessoas: das pessoas naturais: personalidade, capacidade, direitos de personalidade; das pessoas jurídicas. 5. Do Domicílio. 6. Fatos e atos jurídicos: forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos; atos jurídicos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência. 7. Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Normas processuais civis: Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais (normas fundamentais do Processo Civil e da aplicação das normas processuais). 2. Função Jurisdicional: Da jurisdição e da ação. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional (limites da jurisdição nacional, cooperação internacional). Da competência interna (competência, cooperação nacional). 3. Dos sujeitos do processo: Das partes e dos procuradores (capacidade processual, deveres das partes e de seus procuradores, procuradores, sucessão das partes e dos procuradores). Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros (assistência, denunciação da lide, chamamento ao processo, incidente de desconsideração da personalidade jurídica, amicus curiae). Do juiz e dos auxiliares da Justiça (poderes, deveres e responsabilidade do juiz, impedimentos e suspeição, auxiliares da Justiça, Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública). 4. Dos atos processuais: Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais (da forma, do tempo, do lugar dos atos processuais, dos prazos). Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. 5. Da tutela provisória: Disposições gerais. Tutela de urgência (disposições gerais, procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente, procedimento da tutela cautelar requerida em caráter antecedente). Tutela de evidência. 6. Formação, suspensão e extinção do processo: Da formação do processo. Da suspensão do processo. Da extinção do processo. 7. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: Procedimento comum (disposições gerais, petição inicial, improcedência liminar do pedido, audiência de conciliação ou de mediação, contestação, reconvenção, revelia, providências preliminares e do saneamento, julgamento conforme o estado do processo, audiência de instrução e julgamento, provas, prova documental, documentos eletrônicos, prova pericial, da sentença e da coisa julgada, liquidação de sentença). Cumprimento da sentença. 8. Procedimentos especiais: ações possessórias, da oposição, da habilitação, da restauração de autos. 9. Procedimentos de jurisdição voluntária: Disposições gerais. 10. Do processo de execução: Da execução em geral (disposições gerais, partes, competência, requisitos necessários e responsabilidade patrimonial). Das diversas espécies de execução. Dos embargos à execução. 11. Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais: Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais (disposições gerais, ordem dos processos no tribunal, incidente de assunção de competência, incidente de arguição de inconstitucionalidade, conflito de competência, homologação de decisão estrangeira e da concessão do exequatur à carta, ação rescisória, incidente de resolução de demandas repetitivas, da reclamação). Dos recursos (disposições gerais, apelação, agravo de instrumento, agravo interno, embargos de declaração). Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. 12. Microsistema do processo civil coletivo (legislação especial): Lei nº 4.717/65, Lei nº 7.347/85, Lei nº 8.078/90. 13. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/92.

GRUPO III DIREITO PENAL

1. Da aplicação da Lei Penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço. 2. Do crime: o fato típico e seus elementos; tipos de crime; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente; crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo; erro de tipo; erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. 3. Da imputabilidade penal: inimputabilidade; menoridade; emoção e paixão. 4. Do concurso de pessoas: coautoria e participação; circunstâncias incommunicáveis; casos de impunibilidade. 5. Das penas: das espécies de pena; da cominação das penas; da aplicação da pena; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; dos efeitos da condenação. 6. Das ações penais pública e privada. 7. Da extinção da punibilidade. 8. Dos crimes contra a pessoa: dos crimes contra a vida; das lesões corporais; dos crimes contra a honra; dos crimes contra a liberdade individual. 9. Dos crimes contra o patrimônio. 10. Dos crimes contra a organização do trabalho. 11. Dos crimes contra a dignidade sexual: tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual. 12. Dos crimes contra a paz pública: quadrilha ou bando. 13. Dos crimes contra a fé pública. 14. Dos crimes contra a administração pública. 15. Das Leis Especiais: dos crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65); dos crimes hediondos (Lei nº 8.072/90); dos crimes de entorpecentes (Lei 11.343/2006); dos crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei nº 7.492/86); dos crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90); dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/98); dos crimes ambientais (Lei nº 9.605/98); do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003, arts. 12 a 21); dos crimes de responsabilidade dos prefeitos municipais (Decreto-lei nº 201/67); do crime de desenvolvimento clandestino de atividades de telecomunicação (Lei nº 9.472/97, arts. 183 a 185).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Leis e Processo Penal no tempo e no espaço: tratados e convenções internacionais; a jurisdição dos Tribunais Penais Internacionais; leis processuais no espaço e no tempo. 2. Princípios processuais penais: devido processo legal; juiz natural; direito ao silêncio e à não auto-incriminação; contraditório; ampla defesa; estado ou situação jurídica de inocência; vedação de revisão pro societate; inadmissibilidade das provas obtidas ilicitamente.

3. Inquérito policial e investigações administrativas. 4. Pacote Anticrime: acordo de não persecução penal. 5. Da ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; ação civil. 6. Da competência. 7. Das questões e processos incidentes. 8. Da prova: conceito; princípios básicos; objeto; meios; ônus; limitações constitucionais das provas; sistema de apreciação. 9. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor, dos Assistentes e dos Auxiliares da Justiça. 10. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. 11. Das citações e

das intimações. Atos das partes, dos Juízes, dos Auxiliares da Justiça e de Terceiros. 12. Dos prazos: características, princípios e contagem. 13. Da sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação; sentença absolutória: providências e feitos; sentença condenatória: fundamento da pena e efeitos; da coisa julgada. 14. Do processo comum: da instrução criminal (CPP, arts. 394 a 405). 15. Dos processos especiais: do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; do processo e do julgamento dos crimes contra a honra. 16. Dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/2001). 17. Das nulidades. 18. Dos recursos em geral: disposições gerais; do recurso em sentido estrito; da apelação; do habeas corpus e seu processo. 19. Da execução penal (Lei nº 7.210/84): dos estabelecimentos penais; da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade e das penas restritivas de direitos; da suspensão condicional; dos incidentes de execução; procedimento judicial. 20. Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/96). 21. Medidas Assecuratórias: entorpecentes e lavagem de dinheiro (Leis nºs 11.343/2006 e 9.613/98).

EDITAL Nº 01/2020/PRPMA
ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Observações: 1. Use um formulário para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. O formulário deverá ser entregue, no prazo de 1 dia útil após a data de divulgação do gabarito, por meio de mensagem eletrônica, exclusivamente, direcionada ao endereço: prma-digep@mpf.mp.br	
Nome do(a) candidato(a):	Inscrição:
Disciplina:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:	
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:	
Recebido em:	Recebido por: (nome e carimbo)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o interrupção/suspensão do usufruto de licença-prêmio da PROCURADORA DA REPÚBLICA Marianne Cury Paiva, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 11/10/2014	29/10/2020 a 30/10/2020	21/10/2020

VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI
Procurador da República
Procurador-Chefe Substituta

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Luisa Astarita Sangoi, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Luisa Astarita Sangoi	1530	PRM-TRES LAGOAS	17/06/2011 a 01/07/2016	02/11/2020 a 06/11/2020	21/10/2020

SILVIO PETTENGILL NETO
Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Luisa Astarita Sangoi, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Luisa Astarita Sangoi	1530	PRM-TRES LAGOAS	17/06/2011 a 01/07/2016	28/10/2020 a 30/10/2020	21/10/2020

SILVIO PETTENGILL NETO
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 162 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição conferida pelo Art. 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015, e o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na IN/SG nº 1/2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLEBER TINOCO ATANASIO, matrícula 20221-5, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, Coordenador de TIC, como Gestor do Contrato nº 06/2020 – Prestação de serviços de impressão corporativa para atender as necessidades de impressão, de cópia, de digitalização e de transmissão por fax de documentos na Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, e nas Procuradorias da República nos Municípios de Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã e Naviraí/MS, no período de sua vigência.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Gestor do Contrato serão exercidas pelo substituto eventual do Coordenador de TIC.

Art. 2º Designar o servidor ADRIANO GENOVEZ IDALGO, matrícula 21306-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Técnico do Contrato nº 06/2020, no período de sua vigência.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Fiscal Técnico serão exercidas pelo servidor EVANDRO CARLOS PEREIRA, matrícula nº 25637-4, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º Designar a servidora ELLEN WANG, matrícula 25576-9, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 06/2020, no período de sua vigência.

Parágrafo Único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Fiscal Administrativo serão exercidas pela servidora GILDA CANDIDA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 15936-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração.

Art. 4º Designar os servidores LUCIANO LOPES DA COSTA, matrícula nº 11374-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação; NORTON PRESTES GELATTI, matrícula nº 26728-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação; BRUNO DUCK FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 25638-2, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação; e MARCIO GOMES, matrícula nº 19455-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte – Coordenador da PRM Naviraí, como responsáveis pela fiscalização setorial técnica e administrativa do Contrato nº 06/2020 – Prestação de serviços de impressão corporativa nas Procuradorias da República nos Municípios de Dourados/Ponta Porã, Três Lagoas, Corumbá, e Naviraí, respectivamente.

Parágrafo único. Nas PRM's de Dourados/Ponta Porã, Três Lagoas e Corumbá, nos impedimentos legais e eventuais dos Técnicos do MPU/Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, as funções serão exercidas pelos respectivos Coordenadores de PRM's e, nos impedimentos legais e eventuais do Coordenador da PRM de Naviraí, as funções serão exercidas pelo respectivo substituto eventual.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
Ciência aos interessados.

ROSIANE FUCHS LAGEANO NOGUEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 339, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar Procuradores da República para atuarem em substituição cumulativa de ofícios, conforme especificado no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO / COMPLEMENTO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
DANIELA BATISTA RIBEIRO - Matr. 887 - 2º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Férias de 28/10 e 29/10/2020	28/10/20	29/10/2020	CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA – Matr. 879 - 9º Ofício do Núcleo Criminal PRMG
ONESIO SOARES AMARAL – Matr. 1154 - 2º Ofício da PRM Uberlândia	Férias de 26/10 a 14/11/2020	26/10/20	14/11/2020	CLEBER EUSTAQUIO NEVES – Matr. 605 - 1º Ofício da PRM Uberlândia

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

RETIFICAÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Na PORTARIA PRMG Nº 302, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 23 de setembro de 2020, página 16, onde se lê no Anexo Único:

PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DO PLANTÃO
FELIPE AUGUSTO DE BARROS CARVALHO PINTO – Matr. 1339 - 1º Ofício da PRM Uberaba	102	ÚNICO MG (FINS DE SEMANA, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS)	23/10, às 18:00, a 26/10/2020, às 09:00 e 27/10 às 18:00, a 29/10 às 09:00 – Exceto dias 26/10, às 9h, e 27/10, às 18h (28/10: Dia do Servidor). Sujeito a alterações.

Leia-se:

PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DO PLANTÃO
FELIPE AUGUSTO DE BARROS CARVALHO PINTO – Matr. 1339 - 1º Ofício da PRM Uberaba	63	ÚNICO MG (FINS DE SEMANA, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS)	23/10, às 18:00, a 26/10/2020, às 09:00

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora-Chefe

RETIFICAÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Na PORTARIA PRMG Nº 302, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 23 de setembro de 2020, página 16, retificada em publicação do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico no dia 29/09/2020, na página 15, onde se lê no Anexo Único:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO
PR MG (BH/PONTENOVA)	BRUNO JOSE SILVA NUNES – Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga	87	ÚNICO MG (FINS DE SEMANA, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS)	30/10, às 18:00, a 03/11/2020, às 09:00 (Dia 02/11: Finados).

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO
PR MG (BH/PONTENOVA)	BRUNO JOSE SILVA NUNES – Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga	111	ÚNICO MG (FINS DE SEMANA, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS)	29/10, às 18:00, a 03/11/2020, às 09:00 (Dia 30/10: Transferido Dia do Servidor e 02/11: Finados).

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora-Chefe da PRMG

RETIFICAÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Na PORTARIA PRMG Nº 303, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 23 de setembro de 2020, página 17, onde se lê no Anexo Único:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DO PLANTÃO
PRM DIVINOPOLIS	LAURO COELHO JUNIOR - Matr. 1030 - 1º Ofício da PRM Divinópolis	30	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 27/10/2020 as 9h e 29/10 as 18h a 30/10/2020 as 9h (28/10: Dia do Servidor)
PRM GOVERNADOR VALADARES	ANDRE LUIS CASTRO CASELLI - Matr. 1525 - 2º Ofício da PRM Governador Valadares	30	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 27/10/2020 as 9h e 29/10 as 18h a 30/10/2020 as 9h (28/10: Dia do Servidor)
PRM JUIZ DE FORA/VIÇOSA	PAULO GOMES FERREIRA FILHO – Matr. 1016 – 3º Ofício da PRM Juiz de Fora	30	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 27/10/2020 as 9h e 29/10 as 18h a 30/10/2020 as 9h (28/10: Dia do Servidor)
PRM MANHUAÇU/MURIAE	FRANCISCO DE ASSIS FLORIANO E CALDERANO - Matr. 1470 - 1º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	30	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 27/10/2020 as 9h e 29/10 as 18h a 30/10/2020 as 9h (28/10: Dia do Servidor)
PRM MONTES CLAROS / JANAUBA	ALLAN VERSIANI DE PAULA – Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros	30	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 27/10/2020 as 9h e 29/10 as 18h a 30/10/2020 as 9h (28/10: Dia do Servidor)

PRM PASSOS / SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FELIPE ANTONIO ABREU MASCARELLI - Matr. 1497 - 1º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	30	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 27/10/2020 as 9h e 29/10 as 18h a 30/10/2020 as 9h (28/10: Dia do Servidor)
PRM POUSO ALEGRE	LUCAS DE MORAIS GUALTIERI - Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Pouso Alegre	30	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 27/10/2020 as 9h e 29/10 as 18h a 30/10/2020 as 9h (28/10: Dia do Servidor)
PRM SAO JOAO DEL REI	LUDMILA JUNQUEIRA DUARTE OLIVEIRA - Matr. 1158 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	30	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 27/10/2020 as 9h e 29/10 as 18h a 30/10/2020 as 9h (28/10: Dia do Servidor)
PRM SETE LAGOAS	LUCIANA FURTADO DE MORAES – Matr. 1018- 1º Ofício da PRM Sete Lagoas	30	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 27/10/2020 as 9h e 29/10 as 18h a 30/10/2020 as 9h (28/10: Dia do Servidor)
PRM TEOFILO OTONI	FRANCISCO DE PAULA VITOR SANTOS PEREIRA - Matr. 1526 - 2º Ofício da PRM Teófilo Otoni	30	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 27/10/2020 as 9h e 29/10 as 18h a 30/10/2020 as 9h (28/10: Dia do Servidor)
PRM UBERABA	THALES MESSIAS PIRES CARDOSO – Matr. 1234- 2º Ofício da PRM Uberaba	30	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 27/10/2020 as 9h e 29/10 as 18h a 30/10/2020 as 9h (28/10: Dia do Servidor)
PRM UBERLANDIA	ONESIO SOARES AMARAL – Matr. 1154 - 2º Ofício da PRM Uberlândia	30	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 27/10/2020 as 9h e 29/10 as 18h a 30/10/2020 as 9h (28/10: Dia do Servidor)
PRM VARGINHNA	MARCELO JOSE FERREIRA - Matr. 1091 - Ofício Unico da PRM Varginha	30	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 27/10/2020 as 9h e 29/10 as 18h a 30/10/2020 as 9h (28/10: Dia do Servidor)
PR MG (BH/PONTENOVA)	AGUEDA APARECIDA SILVA SOUTO – Matr. 872- 3º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	30	DIAS ÚTEIS PR MG (BH/PONTENOVA)	26/10 a 27/10/202 e 29/10 a 30/10/2020 (28/10: Dia do Servidor – Plantão Único) Obs.: Plantonista ficará de sobreaviso às audiências de custódia nos dias 26, 27, 29 e 30/10

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DO PLANTÃO
PRM DIVINOPOLIS	LAURO COELHO JUNIOR - Matr. 1030 - 1º Ofício da PRM Divinópolis	45	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 29/10/2020 as 9h
PRM GOVERNADOR VALADARES	ANDRE LUIS CASTRO CASELLI - Matr. 1525 - 2º Ofício da PRM Governador Valadares	45	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 29/10/2020 as 9h
PRM JUIZ DE FORA/VIÇOSA	PAULO GOMES FERREIRA FILHO – Matr. 1016 – 3º Ofício da PRM Juiz de Fora	45	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 29/10/2020 as 9h
PRM MANHUAÇU/MURIAE	FRANCISCO DE ASSIS FLORIANO E CALDERANO - Matr. 1470 - 1º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	45	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 29/10/2020 as 9h
PRM MONTES CLAROS / JANAUBA	ALLAN VERSIANI DE PAULA – Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros	45	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 29/10/2020 as 9h
PRM PASSOS / SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FELIPE ANTONIO ABREU MASCARELLI - Matr. 1497 - 1º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	45	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 29/10/2020 as 9h
PRM POUSO ALEGRE	LUCAS DE MORAIS GUALTIERI - Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Pouso Alegre	45	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 29/10/2020 as 9h
PRM SAO JOAO DEL REI	LUDMILA JUNQUEIRA DUARTE OLIVEIRA - Matr. 1158 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	45	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 29/10/2020 as 9h
PRM SETE LAGOAS	LUCIANA FURTADO DE MORAES – Matr. 1018- 1º Ofício da PRM Sete Lagoas	45	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 29/10/2020 as 9h
PRM TEOFILO OTONI	FRANCISCO DE PAULA VITOR SANTOS PEREIRA - Matr. 1526 - 2º Ofício da PRM Teófilo Otoni	45	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 29/10/2020 as 9h
PRM UBERABA	THALES MESSIAS PIRES CARDOSO – Matr. 1234- 2º Ofício da PRM Uberaba	45	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 29/10/2020 as 9h
PRM UBERLANDIA	ONESIO SOARES AMARAL – Matr. 1154 - 2º Ofício da PRM Uberlândia	45	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 29/10/2020 as 9h
PRM VARGINHNA	MARCELO JOSE FERREIRA - Matr. 1091 - Ofício Unico da PRM Varginha	45	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 29/10/2020 as 9h

PR MG (BH/PONTENOVA)	AGUEDA APARECIDA SILVA SOUTO – Matr. 872- 3º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	45	DIAS ÚTEIS PR MG (BH/PONTENOVA)	26/10 a 29/10/2020 Obs: Plantonista ficará de sobreaviso às audiências de custódia nos dias 26, 27, 28 e 29/10. (dia 30/10 transferido Dia do Servidor)
----------------------	---	----	---------------------------------	--

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora-Chefe

RETIFICAÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Na PORTARIA PRMG Nº 303, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 23 de setembro de 2020, página 17, retificada em publicação do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico no dia 16/10/2020, na página 14, onde se lê no Anexo Único:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO
PRM IPATINGA	BRUNO JOSE SILVA NUNES – Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga	15	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 27/10/2020 as 9h

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO
PRM IPATINGA	BRUNO JOSE SILVA NUNES – Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga	45	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 29/10/2020 as 9h

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora-Chefe da PRMG

RETIFICAÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Na PORTARIA PRMG Nº 313, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 02 de outubro de 2020, página 12, considerando alteração do feriado de comemoração do dia do servidor público (Portaria 335, de 20/10/2020), faz-se necessário o cancelamento do plantão do servidor ALOISIO SOARES PEREIRA, da Asspad/PRMG, no período de 27 a 29 de outubro de 2020.

Ademais, onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR DA ASSPAD DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO	DIAS DE FOLGA
LEO JORIO VASCONCELOS Matrícula 19464	30/10 a 03/11/2020	3

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR DA ASSPAD DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO	DIAS DE FOLGA
LEO JORIO VASCONCELOS Matrícula 19464	29/10 a 03/11/2020	4

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora-Chefe

RETIFICAÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Na PORTARIA PRMG Nº 425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 23 de dezembro de 2020, página 64, onde se lê no Anexo Único:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO
PRM MONTES CLAROS / PRM JANAÚBA	MARCELO MALHEIROS CERQUEIRA – Matr. 1382 - 3º Ofício da PRM Montes Claros	45	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS	22/01, às 18:00, a 24/01/2020, às 09:00

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO
PRM MONTES CLAROS / PRM JANAÚBA	MARCELO MALHEIROS CERQUEIRA – Matr. 1382 - 3º Ofício da PRM Montes Claros	30	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS	22/01, às 18:00, a 24/01/2020, às 09:00

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do (a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Rodrigo Leite Prado, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Rodrigo Leite Prado	826	PR-MG	03/02/2015 a 01/02/2020	26/10/2020 a 29/10/2020	17/09/2020

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora da República
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 282, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, incisos I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo disposto no art. 56, incisos I e II, do regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SGMPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria SG/MPU nº 1.243, de 1º de outubro de 2020, publicada no DMPF-e nº 187, de 05 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria PRESI - 11394847, de 19 de outubro de 2020, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Pará e PRMs vinculadas, do dia 28 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira) as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA

PORTARIA Nº3, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos acerca do retorno gradual e sistematizado das atividades presenciais no âmbito da Procuradoria da República no município de Altamira, observadas as medidas e ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), causador da COVID-19..

A PROCURADORA DA REPÚBLICA COORDENADORA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO

a) A Resolução CNMP nº 214, de 15 de junho de 2020, que estabelece, no âmbito do Ministério Público, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19);

b) A Portaria PGR/ MPU/Nº 118, de 27 de julho de 2020, que dispõe sobre o retorno, de forma gradual e sistematizada, das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público da União;

c) A Nota Técnica/Protocolo/Orientações/Retorno ao Trabalho Presencial/PGR;

d) O DECRETO Nº 800, DE 31 DE MAIO DE 2020*DOE Nº 34346, DE 16/09/2020, que classifica a Região Xingu, da qual Altamira faz parte, como Zona de Risco Intermediário/Bandeira Amarela, impondo a adoção de medidas de distanciamento social controlado.

RESOLVE:

Art. 1º AMPLIAR, até o dia 23 de novembro de 2020, o prazo previsto no art. 1º, alínea a, da PORTARIA Nº 01 , 06 de agosto de 2020, para expediente presencial interno, funcionamento do Protocolo e do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), este por videofone.

Art. 2º O expediente presencial interno e externo, de que trata o art. 1º, alínea b, da PORTARIA Nº 01 , 06 de agosto de 2020, terá início a partir do dia 24 de novembro de 2020.

Art. 3º As datas programadas para o início da retomada das atividades presenciais poderão ser revistas caso as condições fáticas de saúde no âmbito de Altamira e região se alterem.

Art. 4º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pela Procuradora Coordenadora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ISADORA CHAVES CARVALHO
Procuradora da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 181, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Designar Procurador da República para atuar em substituição do titular do 1º Ofício da PR/PB, para o período de 22,23, 26,27,28 e 29/10/2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar em substituição do titular do 1º Ofício da PR/PB, na modalidade remota, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO

ANEXO I

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO
	NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO		NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO
1 22, 23, 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2020	JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUZA Matrícula 1163 - 1º Ofício da PR/PB	ABONO PLANTÃO	JOÃO RAPHAEL LIMA Matrícula 1368 – Ofício Único da PRM/Guarabira – PB

PORTARIA Nº 182, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Designar os Procurador da República para atuar em substituição do titular do 3º Ofício da PR/PB, para o período de 23, 26, 27, 28 e 29/10/2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procurador da República para atuar em substituição do titular do 3º Ofício da PR/PB, na modalidade remota, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO

ANEXO I

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO
	NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO		NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO
1 23, 26, 27, 28 e 29 outubro de 2020	JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA Matrícula 740 - 3º Ofício da PR/PB	ABONO DE PLANTÃO	TIAGO MISAEL DE JESUS MARTINS Matrícula 1406 – 2º Ofício da PRM/Patos

RETIFICAÇÃO Nº 39, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Retificação da Portaria nº 170/2020, de 5 de outubro de 2020, publicada DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 08/10/2020, Página 16:
Onde se lê:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO
	NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO		NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO
1 21 a 25 de outubro de 2020	VICTOR CARVALHO VEGGI Matrícula 1034 - 7º Ofício da PR/PB	FÉRIAS	JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUZA Matrícula 1163 - 1º Ofício da PR/PB
2 26 a 30 de outubro de 2020	VICTOR CARVALHO VEGGI Matrícula 1034 - 7º Ofício da PR/PB	FÉRIAS	RODRIGO GOMES TEIXEIRA Matrícula 1192 - 8º Ofício da PR/PB

Leia-se:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO
	NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO		NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO
1 21 de outubro de 2020	VICTOR CARVALHO VEGGI Matrícula 1034 - 7º Ofício da PR/PB	FÉRIAS	JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUZA Matrícula 1163 - 1º Ofício da PR/PB
2 22 a 25 de outubro de 2020	VICTOR CARVALHO VEGGI Matrícula 1034 - 7º Ofício da PR/PB	FÉRIAS	BRUNO BARROS DE ASSUNÇÃO Matrícula 1361 – 2º Ofício da PRM/Campina Grande – Modalidade Substituição Remota
2 26 a 30 de outubro de 2020	VICTOR CARVALHO VEGGI Matrícula 1034 - 7º Ofício da PR/PB	FÉRIAS	RODRIGO GOMES TEIXEIRA Matrícula 1192 - 8º Ofício da PR/PB

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO
Procurador-Chefe da PR/PB

RETIFICAÇÃO Nº 40, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Retificação da Portaria nº 163/2020, de 22 de setembro de 2020, publicada DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 28/09/2020, Página 27:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO		PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO
NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO	MOTIVO		NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO
RODOLFO ALVES SILVA Matrícula 827 – 4º Ofício da PR/PB	Desoneração em razão do exercício da função de Procurador Regional Eleitoral - PGR-PGE n. 01/2019 (PGR-00420278/2019)	26 de outubro a 02 de novembro de 2020	JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUZA Matrícula 1163 - 1º Ofício da PR/PB

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO		PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO
NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO	MOTIVO		NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO
RODOLFO ALVES SILVA Matrícula 827 – 4º Ofício da PR/PB	Desoneração em razão do exercício da função de Procurador Regional Eleitoral - PGR-PGE n. 01/2019 (PGR-00420278/2019)	26 a 29 de outubro de 2020	BRUNO BARROS DE ASSUNÇÃO Matrícula 1361 – 2º Ofício da PRM/Campina Grande – Modalidade Substituição Remota

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO
Procurador-Chefe da PR/PB

RETIFICAÇÃO Nº 41, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Retificação da Portaria nº 164/2020, de 25 de setembro de 2020, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 30/09/2020, Página 13:

Onde se lê:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição do titular do 10º Ofício da PR/PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO
	NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO		NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO
1 26 a 30 de outubro de 2020	ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA Matrícula 549 - 10º Ofício da PR/PB	ABONO DE PLANTÃO	JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA Matrícula 740 - 3º Ofício da PR/PB

Leia-se:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição do titular do 10º Ofício da PR/PB, na modalidade remota, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO
	NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO		NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO
1 23 e de 26 a 29 de outubro de 2020	ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA Matrícula 549 - 10º Ofício da PR/PB	ABONO DE PLANTÃO	FELIPE TORRES VASCONCELOS Matrícula 1531 – 2º Ofício da PRM/Sousa

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO
Procurador-Chefe da PR/PB

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 608, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Instituir a equipe de Planejamento da Contratação visando a contratação de serviços de retirada de divisórias em drywall, retirada e recomposição de forro em drywall e retirada e instalação de piso em cerâmica e carpete, no interesse da PR/PR, conforme o disposto no Decreto nº 10.024/2019 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, atualizada, em razão do que consta no Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) nº 1.25.000.004661/2020-31.

Art. 2º Designar, para compor a referida equipe, os servidores abaixo relacionados:

Mirna Alberti, Técnica do MPU/Administração, matrícula 14612;

Mateus Eduardo Vieira, Contratado/Assessor Nivel II, matrícula 31090;

Lis Maria Garcia Lopes, Técnica do MPU/Administração, matrícula 6814;

Parágrafo Único - A equipe ora constituída será presidida pela servidora Mirna Alberti, a qual será substituída pelo servidor Mateus Eduardo Vieira, em seus eventuais impedimentos legais.

Art. 3º A equipe deverá realizar os Estudos Preliminares, observando, no que couber, o art. 24 da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, bem como as diretrizes constantes de seu Anexo III.

Art. 4º O documento que materializa os Estudos Preliminares deverá propor solução para a presente demanda, concluindo com a declaração de viabilidade ou da contratação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

JOAO BAPTISTA NOGUEIRA NETO
Secretário Estadual

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 238, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Divulga a escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no período de 30 de novembro a 20 de dezembro de 2020.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pelo artigo 106 da Portaria PGR n.º 591/2008 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), alterado pela Portaria PGR/MPF n.º 727/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a escala de plantão semanal de membros ministeriais e servidores da 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco para o período de 30 de novembro a 20 de dezembro de 2020:

Das 19h de 30.11.2020 às 19h de 7.12.2020	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República LÁDIA MARA DUARTE CHAVES ALBUQUERQUE NATHÁLIA LOBO DE SIQUEIRA (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República FÁBIO HOLANDA ALBUQUERQUE RÔMULO BOURBON NAVA DE OLIVEIRA (assistente)
Das 19h de 7.12.2020 às 19h de 14.12.2020	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República RODRIGO ANTÔNIO TENÓRIO C. DA SILVA PATRÍCIA SERAFIM RECENA (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO DIANA MORAIS PAIS BARRETO (assistente)
Das 19h de 14.12.2020 às 0h de 20.12.2020	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República RODRIGO ANTÔNIO TENÓRIO C. DA SILVA PATRÍCIA SERAFIM RECENA (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO GABRIELLA FEITOSA DE BRITO (assessora)

Art. 2º – Orientar que, ao término do período de plantão, os membros ministeriais, por intermédio dos servidores plantonistas, encaminhem à Coordenadoria Jurídica desta PRPE relatório contendo as manifestações realizadas durante o regime de plantão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PRPE

PORTARIA Nº 240, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição, nos cargos da PR/PE, nos períodos a seguir indicados:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior	1174	PR-PE 2º Ofício	Desoneração Procurador-Chefe	3 a 16/11/2020	Maria Marília Oliveira Calado	1363	1º Ofício da PRM-Goiana
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior	1174	PR-PE 2º Ofício	Desoneração Procurador-Chefe	17 a 30/11/2020	Ládia Mara Duarte Chaves De Albuquerque	845	PR-PE 16º Ofício
Mabel Seixas Menge	840	PR-PE 3º Ofício	Férias	16 a 20/11/2020	Edson Virgínio Cavalcante Júnior	959	PR-PE 5º Ofício
Luciano Sampaio Gomes Rolim	841	PR-PE 4º Ofício	Licença prêmio	3 a 12/11/2020	João Bernardo da Silva	706	PR-PE 6º Ofício
Luciano Sampaio Gomes Rolim	841	PR-PE 4º Ofício	Folga plantão	13/11/2020	João Bernardo da Silva	706	PR-PE 6º Ofício
Luciano Sampaio Gomes Rolim	841	PR-PE 4º Ofício	Férias	14 a 16/11/2020	João Bernardo da Silva	706	PR-PE 6º Ofício
Fábio Holanda Albuquerque	1115	PR-PE 12º Ofício	Férias	3 a 12/11/2020	Andrea Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 13º Ofício
Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 11º Ofício	Folga plantão	3 a 6/11/2020	Rodrigo Antonio Tenorio Correia da Silva	992	PR-PE 15º Ofício
Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 11º Ofício	Licença prêmio	7 a 13/11/2020	Rodrigo Antonio Tenorio Correia da Silva	992	PR-PE 15º Ofício
Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias	1254	PR-PE 14º Ofício	Férias	3 a 12/11/2020	Silvia Regina Pontes Lopes	1331	PR-PE 17º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR/PE

PORTARIA Nº 241, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos da PR/Polo – Cabo de Santo Agostinho/Palmares em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição, nos cargos da PR/Polo – Cabo de Santo Agostinho/Palmares, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ana Fabíola de Azevedo Ferreira	1362	2º Ofício da PRM-Cabo/Palmareis	Licença maternidade	3 a 9/11/2020	Luiz Vicente de Medeiros Queiroz Neto	915	PR-PE 8º Ofício
Ana Fabíola de Azevedo Ferreira	1362	2º Ofício da PRM-Cabo/Palmareis	Férias	10 a 15/11/2020	Luiz Vicente de Medeiros Queiroz Neto	915	PR-PE 8º Ofício
Ana Fabíola de Azevedo Ferreira	1362	2º Ofício da PRM-Cabo/Palmareis	Férias	16 a 29/11/2020	Natália Lourenço Soares	1364	1º Ofício da PRM-Cabo/Palmareis

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR/PE

PORTARIA Nº 242, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Altera designação de Procurador da República para atuar em substituição nos ofícios da PRM Serra Talhada em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 236, de 19.10.2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 198/2020 – Administrativo, página 64, publicado no dia 21/10/2020, ALTERANDO a designação do procurador da República Filipe Albernaz Pires (2º Ofício da PR Polo-Petrolina/Juazeiro) para atuar em substituição no ofício do procurador da República André Estima de Souza Leite (1º Ofício da PRM Serra Talhada), sem deslocamento de sua sede funcional, para:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
André Estima de Souza Leite	1509	1º Ofício da PRM Serra Talhada	Licença tratamento saúde	19 a 31/10/2020	Filipe Albernaz Pires	1401	2º Ofício da PR Polo-Petrolina/Juazeiro

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PRPE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 111, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Transfere para o dia 30 de outubro de 2020 as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015), e

Considerando a Portaria SG nº 1.243, de 1º de outubro de 2020, que transferiu as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei nº 8.112/90, no âmbito da Procuradoria Geral da República, para o dia 30 de outubro de 2020;

Considerando que a Portaria SG nº 1.243, de 1º de outubro de 2020, determina em seu art. 2º que os Procuradores-Chefes das demais unidades do MPF poderão adotar idêntico procedimento, observado o funcionamento do órgão judiciário local;

Considerando que a Portaria PRESI nº 11394847 transferiu, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público para 30 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Piauí, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR
Procurador-Chefe Substituto da PR/PI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 726, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Portaria PRRJ Nº 647/2020 para dispor sobre a lotação dos Procuradores da República no estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Portaria PGR/MPF Nº 891, de 20 outubro de 2020, que removeu o Procurador da República BRUNO DE ALMEIDA FERRAZ do 4º ofício da PRM de Volta Redonda para o 1º ofício da PRM de São Pedro da Aldeia, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República BRUNO DE ALMEIDA FERRAZ para atuar no 1º ofício da PRM de São Pedro de Aldeia, a partir do dia 07 de novembro de 2020.

Art. 2º Declarar vago o 4º ofício da PRM de Volta Redonda a partir do dia 22 de outubro de 2020, data de publicação da Portaria PGR/MPF Nº 891, de outubro de 2020.

Art. 9º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 139, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 159, de 6 de outubro de 2015, que fixa regras que deverão orientar o exercício de plantão nas unidades do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar a escala de plantão de membros ministeriais e servidores do Ministério Público Federal, nesta unidade, referente ao período de 01 a 31 de outubro de 2020:

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL – NCA	
PERÍODO	PROCURADOR (A)
01 a 02 de outubro de 2020	DR. FERNANDO ROCHA DE ANDRADE
05 a 09 de outubro de 2020	DR. DANIEL FONTANELE DE SAMPAIO CUNHA
13 a 16 de outubro de 2020	DR. VICTOR MANOEL MARIZ
19 a 23 de outubro de 2020	DR. LUÍS DE CAMÕES LIMA BOAVENTURA
26 a 29 de outubro de 2020	DRª. CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL – NCC	
PERÍODO	PROCURADOR
01 a 02 de outubro de 2020	DR. RODRIGO TELLES DE SOUZA
05 a 09 de outubro de 2020	DR. PAULO SÉRGIO DUARTE DA ROCHA JÚNIOR

13 a 16 de outubro de 2020	DR. KLEBER MARTINS DE ARAÚJO
19 a 23 de outubro de 2020	DR. MÁRCIO ALBUQUERQUE DE CASTRO
26 a 29 de outubro de 2020	DR. FERNANDO ROCHA DE ANDRADE

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL – PRMS DO RN	
PERÍODO	PROCURADOR (A)
01 a 02 de outubro de 2020	DR. AÉCIO MARES TAROUCO
05 a 09 de outubro de 2020	DRa. RENATA MUNIZ EVANGELISTA JUREMA
13 a 16 de outubro de 2020	DR. AÉCIO MARES TAROUCO
19 a 23 de outubro de 2020	DRa. RENATA MUNIZ EVANGELISTA JUREMA
26 a 29 de outubro de 2020	DR. VICTOR ALBUQUERQUE DE QUEIROGA

ESCALA DE PLANTÃO – FINAL DE SEMANA E FERIADO		
PERÍODO	PROCURADOR (A)	SERVIDOR (A)
03 e 04 de outubro de 2020	DRa. RENATA MUNIZ EVANGELISTA JUREMA	GUSTAVO MICHEL VIEIRA LIMA
10 e 12 de outubro de 2020	DR. KLEBER MARTINS DE ARAÚJO	MICHELLE BEZERRA DE MEDEIROS
17 e 18 de outubro de 2020	DR. GILBERTO BARROSO DE CARVALHO	HERBERT GURGEL CORREIA FILHO
24 e 25 de outubro de 2020	DR. RODRIGO TELLES DE SOUZA	SUZANE CATIA DE ALMEIDA TELES
30 e 31 de outubro de 2020	DR. LUÍS DE CAMÕES LIMA BOAVENTURA	ANDRÉA APRÍGIO CEZAR CARDOSO

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VICTOR MANOEL MARIZ
Procurador-Chefe Substituto

SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 31, EM 22 DE OUTUBRO DE 2020

CONCEDO Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.30.96 – MBIEST e R\$ 1.000,00 (um mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.39.96 – MBIEST, conforme o processo nº 1.28.000.001768/2020-16, em favor do servidor JOSE NIVALDO DA SILVA, para aplicação no período de 21/10/2020 a 18/12/2020 e prestação de contas até 31/12/2020, na função crédito para geração de fatura no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF - e/ou saque, com a finalidade de atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento em favor da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64.

MISIA TALITA SILVA BULHÕES
Secretária Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 119, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Transfere para o dia 30 de novembro de 2020 as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993,

Considerando os termos da Portaria SG/MPU nº 7, de 29 de janeiro de 2020, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no Ministério Público da União e dá outras providências;

Considerando os termos da Portaria SJRO-DIREF – 9335616, que torna públicas as datas sobre as quais recaem os feriados nacionais, estadual, municipais no âmbito da Justiça Federal de 1.ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia e Subseções correlatas no exercício de 2020;

Considerando os termos da Portaria PRESI – 11394847, a qual transfere as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, de 28 para 30 de outubro de 2020, em toda a Justiça Federal da 1ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, no âmbito do Ministério Público Federal em Rondônia, o ponto facultativo referente às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei n. 8.112/1990, do dia 28 de outubro de 2020 para o dia 30 de outubro de 2020.

Publique-se. Dê-se ciência.

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 78, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Cria a Comissão responsável pelo 2º Processo Seletivo Público de 2020 da Procuradoria da República em Roraima para contratação de estagiários de nível superior.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 995, de 27 de setembro de 2019, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), bem como a delegação ministerial conferida pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Processo Seletivo Público de 2020 para contratação de estagiários de nível superior para esta Procuradoria da República em Roraima, conforme PGEA nº 1.32.000.000001/2020-47,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão responsável pelo 2º Processo Seletivo Público de 2020 para Contratação de Estagiários de Nível Superior, destinado à formação de cadastro de reserva para discentes do curso de Direito.

Art. 2º. A Comissão do Processo Seletivo terá a seguinte composição:

Coordenação do 1º Processo Seletivo Público de 2020:

ANALIA ROXANE SALES LLANCAFILO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 25.451, Coordenadora do Processo Seletivo;

EDSON LIMA CORRÊA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 28.514, Assistente do Processo Seletivo;

JAILSON CARLOS MIRANDA JUNIOR, Técnico do MPU/Administração, matrícula 22.786, Assistente do Processo Seletivo.

Examinadores de Prova Objetiva:

CLEIA ROSÂGELA DE CASTRO SELESKI, Analista do MPU/Direito, matrícula 22.237;

JOÃO BATISTA BARROSO SILVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 24.602;

Art. 3º. Compete ao Coordenador planejar, executar e acompanhar todo o processo seletivo para contratação de estagiários.

Art. 4º. Compete ao Assistente organizar as provas (reprodução, envelopamento, separação por sala, separação de cartões de resposta, correção eletrônica, dentre outras) e dar apoio às atividades do Coordenador.

Art. 5º. Compete ao Examinador de Prova Objetiva a elaboração de questões de prova objetiva e a análise e emissão de parecer em recursos interpostos pelos candidatos contra o gabarito oficial da prova objetiva.

Art. 6º. Os componentes da Comissão do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários deverão assinar Termo de Ciência e Sigilo, conforme disposto no art. 19 da Portaria PGR Nº 652, de 30 de outubro de 2012, assumindo o compromisso de sigilo absoluto, a fim de resguardar o rigor e a seriedade do certame.

Art. 7º. As nomeações de que tratam os artigos anteriores terão efeito a partir da publicação deste ato.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PORTARIA Nº 79, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

ALTERA a Portaria nº 048/2020, que “fixa escala plantão entre os membros lotados na PR/RR para o 2º semestre do ano de 2020”.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 995, de 27 de setembro de 2019, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

CONSIDERANDO a remoção do Procurador da República ÉRICO GOMES DE SOUZA conforme dispõe a Portaria PGR/MPF nº 888, de 20 de outubro de 2020, publicada no DOU de 22 de outubro de 2020, Seção 2, página 203, data a partir da qual inicia-se o período de trânsito de 15 (quinze) dias,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a escala de plantão jurídico definida no art. 1º da PORTARIA Nº 048, de 26 de junho de 2020, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 30/06/2020, Página 32, nos seguintes termos:

a) Onde se lê:

Das 08h do dia 16/11 às 08h do dia 23/11	Érico Gomes de Souza
Das 08h do dia 23/11 às 08h do dia 30/11	Ramon Amaral Machado Gonçalves
Das 08h do dia 30/11 às 08h do dia 07/12	Alisson Fabiano Estrela Bonfim
Das 08h do dia 07/12 às 18h do dia 14/12 Feriado – Dia da Justiça (dia 08)	Oswaldo Poll Costa
Das 08h do dia 14/12 às 08h do dia 19/12	Alisson Marugal

Leia-se:

Das 08h do dia 16/11 às 08h do dia 23/11	Ramon Amaral Machado Gonçalves
Das 08h do dia 23/11 às 08h do dia 30/11	Alisson Fabiano Estrela Bonfim
Das 08h do dia 30/11 às 08h do dia 07/12	Oswaldo Poll Costa
Das 08h do dia 07/12 às 18h do dia 14/12 Feriado – Dia da Justiça (dia 08)	Miguel de Almeida Lima
Das 08h do dia 14/12 às 08h do dia 19/12	Alisson Marugal

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PORTARIA Nº 80, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

ALTERA a Portaria nº 072/2020 que “Define a escala de cumulação dos cargos por parte dos Membros, durante o período de desoneração da Chefia da Unidade e dos afastamentos oficiais dos demais membros da PR/RR, para o período de 01/10/2020 a 30/10/2020”.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 995, de 27 de setembro de 2019, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

CONSIDERANDO que o 2º Ofício estará vago em razão da remoção do Procurador da República ÉRICO GOMES DE SOUZA conforme dispõe a Portaria PGR/MPF nº 888, de 20 de outubro de 2020, publicada no DOU de 22 de outubro de 2020, Seção 2, página 203, data a partir da qual inicia-se o período de trânsito de 15 (quinze) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir item da escala de cumulação de Cargos por parte dos Membros da PR-RR definida no art. 1º da Portaria nº 072, de 28 de setembro de 2020, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 30/09/2020, Página 20, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Membro Afastado	Mat.	Ofício do Substituído	Motivo	Período	Membro substituto	Mat.	Ofício do Substituto
Érico Gomes de Souza	1501	2º Ofício	Desoneração Chefia 50%	19/10/2020 a 30/10/2020	TODOS		

Leia-se:

Membro Afastado	Mat.	Ofício do Substituído	Motivo	Período	Membro substituto	Mat.	Ofício do Substituto
Érico Gomes de Souza	1501	2º Ofício	Desoneração Chefia 50%	19/10/2020 a 21/10/2020	TODOS		
		2º Ofício (VAGO)	Remoção do Titular (Portaria PGR/MPF nº 888/2020)	22/10/2020 a 29/10/2020	TODOS		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 241, de 19 de junho de 2020, publicada no DMPF-e n.115/2020 de 23 de junho de 2020, página 11, Caderno Administrativo, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 19/10/2020 às 11h de 26/10/2020	Joinville	Flávio Pavlov da Silveira Assessoria: Rosália Bodnar
Das 19h de 03/11/2020 às 11h de 09/11/2020	Joinville	Ercias Rodrigues de Sousa Assessoria: Marcela Gurgel
Das 19h de 09/11/2020 às 11h de 16/11/2020	Joinville	Tiago Alzuguir Gutierrez Assessoria: Georgia Parucker
Das 19h de 23/11/2020 às 11h de 30/11/2020	Jaraguá do Sul	Ivan Claudio G. Marx Assessoria: Valesca Barreto
Das 19h de 07/12/2020 às 11h de 14/12/2020	Joinville	Tiago Alzuguir Gutierrez Assessoria: Georgia Parucker

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 19/10/2020 às 11h de 21/10/2020	Joinville	Flávio Pavlov da Silveira Assessoria: Kamilla Felipe de Macedo
Das 11h de 21/10/2020 às 11h de 26/10/2020	Joinville	Flávio Pavlov da Silveira Assessoria: Igor Lima Bonfim
Das 19h de 03/11/2020 às 11h de 09/11/2020	Jaraguá do Sul	Ivan Claudio G. Marx Assessoria: Valesca Barreto
Das 19h de 09/11/2020 às 11h de 16/11/2020	Joinville	Davy Lincoln Rocha Assessoria: Sabrina Santana
Das 19h de 23/11/2020 às 11h de 29/11/2020	Joinville	Ercias Rodrigues de Sousa Assessoria: Roberto Parisotto
Das 11h de 29/11/2020 às 11h de 30/11/2020	Jaraguá do Sul	Ivan Claudio G. Marx Assessoria: Valesca Barreto
Das 19h de 07/12/2020 às 11h de 14/12/2020	Joinville	Tiago Alzuguir Gutierrez Assessoria: Georgia Parucker

DANIEL RICKEN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA – 1.33.000.002304/2020-67. UNIDADE DO MPF: PRM DE BLUMENAU SUPRIDO: DARIO CAMARGO DE FRANCA CPF: 662.758.909-59 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 5.000,00 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 23/10/2020 à 04/12/2020. PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 05/12/2020 à 18/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.979/2020. Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Adriano Bernardi Pereira Duarte, Secretário Estadual substituto, Ordenador de despesas substituto. DATA: 22/10/2020.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA – 1.33.000.002302/2020-78. UNIDADE DO MPF: NMSG/PR/SC SUPRIDO: PAULO RICARDO DA SILVEIRA BALLINHAS CPF: 449.793.550-72 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 23/10/2020 à 04/12/2020. PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 05/12/2020 à 18/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.979/2020. Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Adriano Bernardi Pereira Duarte, Secretário Estadual substituto, Ordenador de despesas substituto. DATA: 22/10/2020.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 543, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 1.039/2011, de 04 de julho de 2011, da Portaria nº 1333, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 dezembro de 2015, página 81, da Portaria PGR/MPF nº 56, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

I – Alterar a Portaria nº 400, de 26 de agosto de 2020, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 28 de agosto de 2020, página 27, a fim de designar para atendimento dos plantões das seguintes Subseções Judiciárias os membros:

REGIÃO	PERÍODO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Caraguatatuba/Guaratinguetá/São José dos Campos/Taubaté	30/11 a 06/12/20	Angelo Augusto Costa	Flávia Rigo Nóbrega
Itapeva/Osasco/Barueri/Registro/São Carlos	26/10 a 01/11/20	Douglas Guilherme Fernandes	Melina Tostes Haber
Jales/São José do Rio Preto/Catanduva	23/11 a 29/11/20	José Rubens Plates	Carlos Alberto dos Rios Junior

II – Determinar seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA André Lopes Lasmar, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
André Lopes Lasmar	971	PR-SP	12/12/11 a 09/12/16	18/01/21 a 22/01/21	22/10/20

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO
Procurador da República
Procurador-Chefe

DESPACHO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

REFERÊNCIA: Processo de Gestão Administrativa MPF/PR-SP nº 1.34.001.007628/2020-44. ASSUNTO: Auxílio-funeral. INTERESSADA: JOLIANE DANTAS MENDES DA SILVA, CPF 101.214.438 -09. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e conforme os artigos 226 e 241 da Lei n.º 8.112/1990, DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à interessada, no valor equivalente a um mês de proventos a que fazia jus a servidora aposentada RITA DANTAS DE SANTANA, matrícula nº 9282, falecida em 07 de outubro de 2020, referente ao custeio de seu funeral. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

THIAGO LACERDA NOBRE
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a realização do Inventário Ordinário do ano de 2020, no âmbito da Procuradoria da República no Município de Barretos/SP.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA TITULAR DO 1º OFÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRETOS/SP, no exercício das atribuições previstas na PORTARIA PR/SP Nº 519, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020, que dispõe sobre a realização do Inventário Anual conforme Ato Ordinatório CMPF nº 02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a data de realização de Inventário Anual Ordinário dos expedientes eletrônicos que se encontram sob sua responsabilidade, quais sejam documentos, procedimentos administrativos, procedimentos extrajudiciais, autos judiciais e inquéritos policiais, nos dias 16 e 17 de novembro de 2020.

Art. 2º. Durante a inspeção, será realizada a conferência eletrônica dos expedientes que tramitam no respectivo gabinete ou em setores desta Procuradoria, de acordo com o procedimento estabelecido no Manual da Corregedoria do Ministério Público Federal.

Parágrafo único. Conforme orientações passadas pela Chefia do Estado de São Paulo e considerando a Portaria PGR/MPU nº. 76, de 19 de março de 2020, que determinou a suspensão de atividades incompatíveis com o teletrabalho, o inventário englobará apenas os documentos eletrônicos, sendo os físicos inventariados posteriormente.

Art. 3º. A fim de assegurar a correta realização do inventário, as tramitações de documentos, procedimentos administrativos, procedimentos extrajudiciais, autos judiciais e inquéritos policiais entre os setores serão finalizadas até as 17 horas do dia 13 de novembro de 2020, salvo as situações urgentes ou excepcionais, com a ciência do Procurador.

Parágrafo único. Findo o inventário e preenchido o relatório, a tramitação dos feitos deverá retornar imediatamente.

Art. 4º. Até o dia 03 de novembro de 2020, os servidores responsáveis pela conferência dos expedientes deverão realizar conferência prévia nas pastas "A Receber", "No Setor", "Enviados não recebidos" e "Pendentes de complementação de dados".

Art. 5º. Designar os servidores Leonardo Tomaz de Souza Neto Coordenador da PRM; Nathalia Geraldo Di Santo, assessora do 1º Ofício da PRM; e Jorge Correa dos Santos Neto, Chefe do Setor Jurídico da PRM, para realizar as diligências inerentes ao procedimento do inventário ordinário.

Art. 6º. Após a conclusão dos trabalhos será preenchido o Relatório de Inventário Ordinário e encaminhado ao Procurador-Chefe da PR/SP, com seus respectivos anexos, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 7º. Para a realização dos procedimentos concernentes ao Inventário, deverão ser observados os dispostos no Ato Ordinatório CMPF nº 2/2013, bem como o "Manual de Orientações e Instruções - Inventário Anual e Extraordinário", disponível no site da Corregedoria do MPF.

Art. 8º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Seja dada ciência a todos os servidores desta Procuradoria.

Art. 10. Oficie-se à Justiça Federal de Barretos e à Delegacia de Polícia Federal de Ribeirão Preto, informando-lhes da data de realização do inventário, com cópia dessa portaria.

GABRIEL DA ROCHA
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 125, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Cancela a realização do Processo Seletivo/2020 para contratação de estagiários na Procuradoria da República em Sergipe.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015,

Considerando a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde; Considerando a suspensão do prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários/2018, por meio do Edital PR/SE/SEST nº 01, de 28 de setembro de 2020;

Considerando a existência de lista de espera de candidatos aprovados e não nomeados no Processo Seletivo de Estagiários/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a realização do Processo Seletivo de 2020 para estágio nas áreas de Direito, Jornalismo, Engenharia Civil, Administração, Secretariado Executivo e Informática da Procuradoria da República em Sergipe, instituído pela Portaria PRSE nº 14, de 21 de janeiro de 2020, publicada do DMPF-e nº 14/2020, pg. 31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 201/2020
Divulgação: sexta-feira, 23 de outubro de 2020 - Publicação: segunda-feira, 26 de outubro de 2020**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**